



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 037/2012

**Assunto:** DECLARA COMO ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO  
PLANO DIRETOR, OS IMÓVEIS A SEGUIR RELACIONADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** PODER EXECUTIVO

---

---

---

---

**Data:** 22/06/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 030/2012  
2012.

Em, 22 de Junho de

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a ampliar a Área Urbana do Município de São Miguel do Guaporé.

Tendo em vista que o Município que atualmente o Município de São Miguel do Guaporé está sendo alvo da investida de diversas empresas do ramo Imobiliário que aqui desejam desenvolver seus empreendimentos, se faz necessário que a área urbana do município seja estendida, haja vista que estamos cerca dos por lotes e propriedades rurais.

Ademais Ilustres Vereadores, temos que considerar a nossa área de reserva ambiental que não podemos abrir mão, daí a necessidade de recorrer a outros perímetros para tal expansão.

Se faz necessário olvidar que tais empreendimentos além de atenderem a demanda da sociedade por lotes urbanos trará enorme benefícios ao município de São Miguel do Guaporé, benefícios indiretos através da venda de matérias de construção e geração de emprego e renda e benefícios diretos no tocante à arrecadação municipal via impostos e alvarás de construção.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Cordialmente



**Angelo Fenali**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 037/2012

Em, 22 de Junho de 2012.

*“Declara como Área de Expansão Urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte

**PROJETO DE L E I**

**Art. 1.º** - Ao perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé fica acrescentada a seguinte área de expansão, cuja delimitação física e geográfica é a seguinte:

**DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO**

1. **Lote 08**, Gleba 12 Gleba Rio Branco, tendo os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com o Lote 08 da Gleba 12;

LESTE: Com o Lote 06 da Gleba 12;

SUL: Com o Lote 08B da Gleba 12;

OESTE: Com o Núcleo Urbano.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M893A, deste segue Linha seca confrontando com o núcleo urbano com azimuth plano 12°39'05" e distância de 377,50m até o Marco M893B; deste segue linha seca confrontando com o Lote 08 Remanescente da Gleba 12 com azimuth plano 105°2'51" e distância de 255,00m até o Marco M891B; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 06 da Gleba 12 com azimuth plano 192°31'42" e distância de 377,50m até o Marco M891A;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

deste segue Linha seca confrontando com o Lote 08B da Gleba 12 com azimuth plano  $285^{\circ}2'51''$  e distância de 255,11m até o Marco M893A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

2. **Lote 16** e Lote 17 da Gleba 11 Gleba Rio Branco, tendo os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com o Núcleo Urbano separado pela BR 429;

LESTE: Com o Lote 15 da Gleba 11;

SUL: Com o Lote 39 da Gleba 11;

OESTE: Com o Lote 18 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M450, deste segue Linha seca confrontando com o Lote 18 d Gleba 11 com azimuth plano  $05^{\circ}46'47''$  e distância de 1.895,36m até o Marco M896; deste segue Linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $105^{\circ}08'06''$  e distância de 264,76m até o Marco M 1646; deste segue Linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $104^{\circ}53'45''$  e distância de 271,03m até o Marco M894; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 15 da Gleba 11 com azimuth  $186^{\circ}46'45''$  e distância de 1.868,50m até o Marco M448; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 39 da Gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87m até o Marco M449; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 39 da Gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87m até o Marco M450; ponto inicial da descrição deste perímetro.

3. **Lote 18** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Núcleo Urbano;

LESTE: Lote 17 da Gleba 11;

SUL: Lote 40 da Gleba 11;







OESTE: Lote 19 da Gleba 11

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M898, segue com azimute plano de  $28^{\circ}33'30''$  e distância de 259,74m até o Marco M896 confrontando com o Lote 17 da Gleba 11, deste segue com azimute plano de  $185^{\circ}46'47''$  e distância de 1.621,36m até o Marco M451 confrontando com a BR 429 Núcleo Urbano, deste segue com azimute plano de  $282^{\circ}32'24''$  e distância de 249,83m até o Marco M450, confrontando com o Lote 40 da Gleba 11, deste segue com azimute plano de  $05^{\circ}28'42''$  e distância de 1.631,61m até o Marco M898, ponto de início desta descrição.

4. **Lote 19** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Núcleo Urbano, separado pela BR 429;

LESTE: Lote 18 da Gleba 11;

SUL: Lote 40 da Gleba 11;

OESTE: Lote 20 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M900, segue com azimute plano de  $105^{\circ}15'58''$  e distância de 263,65m separado pelo Núcleo Urbano e BR 429 até o Marco M898 confrontando com o Lote 18 da Gleba 11 deste segue com azimute plano de  $185^{\circ}28'42''$  e distância de 1.905,61m até o Marco M451, confrontando com o Lote 40, deste segue com azimute plano de  $282^{\circ}32'19''$  e distância de 249,84m até o Marco M-452, confrontando com o Lote 20 da Gleba 11, deste segue com azimute plano de  $05^{\circ}07'27''$  e distância de 1.919,76m até o Marco M900, ponto de início desta descrição.

5. **Lote 20** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Lote 13 da Gleba 13 separado pela BR 429;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

---

LESTE: Lote 19 da Gleba 11;

SUL: Lote 40 da Gleba 11;

OESTE: Lote 21 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M902, segue com azimuth plano de  $105^{\circ}37'09''$  e distância de 264,37m confrontando com o Lote 13 da Gleba 13 separado pela BR 429 até o Marco M900 confrontando com o Lote 19 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $185^{\circ}34'54''$  e distância de 1.919,76m até o Marco M451 confrontando com o Lote 40, deste segue com azimuth plano de  $282^{\circ}32'18''$  e distância de 249,82m até o Marco M453, confrontando com o Lote 21 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $04^{\circ}13'44''$  e distância de 1.933,71m até o Marco M-902, ponto de início desta descrição.

6. **Lote 21** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com o Lote 11 separado pela BR 429;

LESTE: Com o Lote nº 20;

SUL: Com o Lote nº 41;

OESTE: Com o Lote nº 22.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M904, situado ao norte do referido Lote com o azimuth plano de  $104^{\circ}40'01''$ , percorrendo neste trecho, limite com o Lote nº 11 separados pela BR 429 numa distância de 30m até chegar ao Marco M902, partindo deste com azimuth plano de  $184^{\circ}51'43''$ , percorrendo neste trecho limite com o Lote nº 20 numa distância de 1.933,14m até chegar no Marco M453, partindo deste com azimuth plano de  $282^{\circ}32'17''$  percorrendo neste trecho limite com o Lote nº 41, numa distância de 249,81m até chegar no Marco M454, partindo deste com o azimuth plano de  $04^{\circ}34'54''$  percorrendo neste trecho limite com o Lote nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

---

22 numa distância de 1.505,80m até chegar no Marco M904, ponto de início desta descrição.

7. **Lote 22** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com o Lote 09 separado pela BR 429;

LESTE: Com o Lote 21 da Gleba 11;

SUL: Com o Lote 23 da Gleba 11;

OESTE: Com o Lote 41 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M906 segue com azimuth plano de 105°37'09" e distância de 264,37m confrontando com o Lote 09 da Gleba 13 separado pela BR 429 até o Marco M904, confrontando com o Lote 21 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de 185°34'54" e distância de 1.944,82m até o Marco M454, confrontando com o Lote 41, deste segue com azimuth plano de 282°32'18" e distância de 249,82m até o Marco M455 confrontando com o Lote 23 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de 04°13'44" e distância de 1.960,87m até o Marco M906, ponto de início desta descrição.

8. **Lote 23** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 07 da Gleba 13 separado pela BR 429;

LESTE: Com o Lote 22 da Gleba 11;

SUL: Com o Lote 41 da Gleba 11;

OESTE: Com o Lote 24 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M908, segue com azimuth plano de 104°51'34" e distância de 260,36m, confrontando com o Lote 07 da Gleba 13 separado pela BR 429 até o Marco M906

# DESCRIÇÃO DE EXPANÇÃO ~~IX~~

VIII

001

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote 08 Gleba 12 GLEBA RIO BRANCO

Setor : São Miguel

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ UF: RO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 08 da Gleba 12.

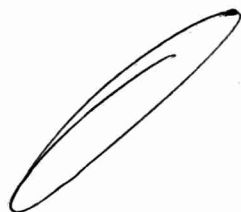
LESTE: Com o Lote 06 da Gleba 12.

SUL: Com o Lote 08B da Gleba 12. .

OESTE: Com o Núcleo Urbano.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M893A, deste segue Linha seca confrontando com o Núcleo Urbano com azimuth plano  $12^{\circ}39'05''$  e distância de 377,50 m até o Marco M893B; deste segue linha seca confrontando com o lote 08 Remanescente da gleba 12 com azimuth plano  $105^{\circ}2r51''$  e distância de 255,00 m até o Marco m8 91B; deste que segue linha seca confrontando com o lote 06 da gleba 12 com azimuth plano  $192^{\circ}31'42''$  e distancia de 377,50 m até o Marco M891A; deste segue linha seca confrontando com o lote 08B\ia gleba 12 com azimuth plano  $285^{\circ}2r51m$  e distância de 255,11 m até marco M893A; Ponto inicial da descrição deste perímetro.



**Descrição de Expansão Anexo ~~X~~  
iX****MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL: Lote 16 e 17 Gleba 11 GLEBA RIO BRANCO

Setor: São Miguel

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Com o Núcleo Urbano separado pela BR 429.

LESTE: com o lote 15 da gleba 11.

SUL: Com o lote 39 da gleba 11

OESTE: Com o lote 18 da gleba 11.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M450, deste segue linha seca confrontando com o lote 18 da gleba 11 com azimute plano  $05^{\circ}46'47''$  e distância de 1.895,36 m até o Marco M896; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimute plano  $105^{\circ}08'06''$  e distância de 264,76 m até o Marco M1646; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimute plano  $104^{\circ}53'45''$  e distância de 271,03 m até o Marco M894; deste segue linha seca confrontando com o lote 15 da gleba 11 com azimute  $186^{\circ}46'45''$  e distância 1.868,50 m até o Marco M448; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimute plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M449; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimute plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M450; Posto inicial da descrição deste perímetro.

## Descrição de Expansão Anexo ~~AI~~

~~X~~

003

### MEMORIAL DEGEIIIIVO

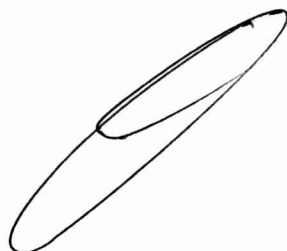
Imóvel: Lote ;18 Gleba: 11- Gleba Rio Branco  
Setor; SÃO Miguel  
Município: São Miguel do: Guaporé - RO

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Núcleo Urbano :  
Leste: Lote 17 da Gleba 11.  
Sul: Lote 40 da Gleba 11  
Oeste: Lote 19 da Gleba 11

### DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do M-898- segue com azimuth plano de az  $28^{\circ}33'30''$  e distância de 259,74 m, até o M-896 ,confrontando com o lote 17 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $185^{\circ}46'47''$  e distância de 1.621,36 m até o M- 451, confrontando com. a BR-429 Núcleo Urbano , deste segue com azimuth plano de az -  $282^{\circ}32'24''$  e distância de 249,83 m: até p. M-450, confrontando com o lote 40 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $05^{\circ}28'42''$  e distância de 1.631,61 m até o M-898- inicio desta descrição, confrontando.



**Descrição de Expansão Anexo ~~XI~~****XI****MEMORIAL DESCRITIVO**

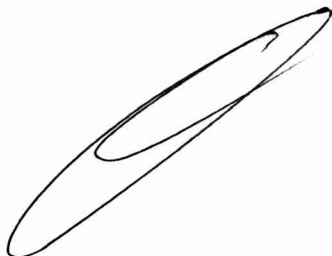
Imóvel: .Lote ;19 Gleba: 11- Gleba Rio Branco  
Gleba:11.Setor;SÃO Miguel  
Município: São Miguel do: Guaporé - RO  
AREA DE Ha.

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte: Núcleo Urbano SEP. BR 429 :  
Leste: Lote 18 da Gleba 11.  
Sul: Lote 40 da Gleba 11  
Oeste: Lote 20 da Gleba 11

**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

Partindo do M-900- segue com azimuth plano de az  $105^{\circ}15'58''$  e distância .de 263,65 m, separado pelo Núcleo Urbano SEP. BR 429 : até. o M-898 ,confrontando com o lote 18 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $185^{\circ}28'42''$ .e distância de 1.905,61m até o M- 451, confrontando com. o lote 40 , deste segue com azimuth plano de az  $-282^{\circ}32'19''$  e distância de 249,84 m: até o M-452, confrontando com o lote 20 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $05^{\circ}07'27''$  e distância de 1.919,76 m até o M-900- inicio desta descrição, confrontando.



**Descrição de Expansão Anexo ~~XII~~**~~XII~~**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote ; 20 Gleba: 11- Gleba Rio Branco

Setor; SÃO Miguel.

Município: São Miguel do Guaporé – RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte: Lote 13 Gleba 13 separado BR 429 :

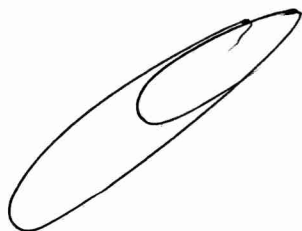
Leste: Lote 19 da Gleba 11.

Sul: Lote 40 da Gleba 11

Oeste: Lote 21 da Gleba 11

**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

Partindo do M-902- segue com azimuth plano de az  $105^{\circ}37'09''$  e distância de 264,37m, confrontando com lote 13 da Gleba 13 separado pela BR 429 : até o M-900 ,confrontando com o lote 19 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $185^{\circ}34'54''$ .e distância de 1.919,76 m até o M- 451, confrontando com. o lote 40 , deste segue com azimuth plano de az –  $282^{\circ}32'18''$  e distância de 249,82 m: até o M-453, confrontando com o lote 21 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $04^{\circ}13'44''$  e distância de 1.933,71 m até o M- 902 – no inicio desta descrição, confrontando.





**Descrição Expansão anexo ~~XIV~~****~~XIV~~****MEMORIAL DESCRITIVO**

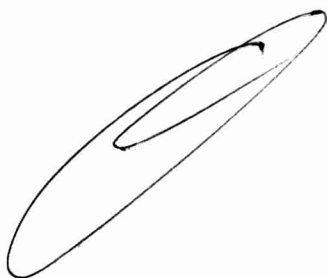
Imóvel. Lote 21 Gleba 11 Gleba Rio Branco  
Setor. São Miguel  
Município. São Miguel do Guaporé – RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES -**

Norte : Com o lote nº 11, separados pela BR 429  
Leste .Com o lote nº 20  
Sul ,. Com o lote nº 41 '  
Oeste ! -Com o lote nº 22

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

'Partindo do M-904, situado ao norte do referido lote, com o azimuth plano de  $104^{\circ} 40' 01''$ , percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 11 separados pela BR 429, numa distância de 30,00m, até chegar o marco M-902, partindo deste com azimuth plano de  $184^{\circ} 51' 43''$ , percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 20, numa distância de 1.933,14 m, até chegar no marco M-453, partindo deste com azimuth plano de  $282^{\circ} 32' 17''$ , percorrendo neste trecho, limite com a lote nº 41, numa distância de 249,81 m, até chegar no marco M-454, partindo deste com o azimuth plano de  $04^{\circ} 34' 54''$ , percorrendo neste trecho limite com o lote nº 22, numa distância de 1.505,80 m, até chegar no marco M-904-, ponto inicial deste perímetro.



**Descrição de Expansão Anexo ~~XV~~**XIV**MEMORIAL DESCRITIVO**

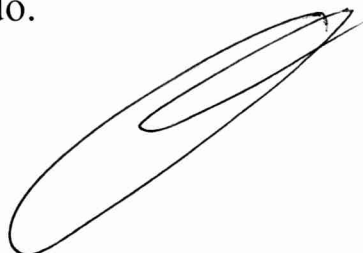
Imóvel: Lote ; 22 Gleba: 11- Gleba Rio Branco  
Setor; SÃO Miguel.  
Município: São Miguel do Guaporé – RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte: Lote 09 separado BR 429 :  
Leste: Lote 21 da Gleba 11.  
Sul: Lote 23 da Gleba 11  
Oeste: Lote 41 da Gleba 11

**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

Partindo do M-906- segue com azimuth plano de az  $105^{\circ}37'09''$  e distância .de 264,37m, confrontando com lote 09 da Gleba 13 separado pela BR 429 : até. o M-904 ,confrontando com o lote 21 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $185^{\circ}34'54''$ .e distância de 1.944,82 m até o M- 454, confrontando com. o lote 41 , deste segue com azimuth plano de az –  $282^{\circ}32'18''$  e distância de 249,82 m: até o M-455, confrontando com o lote 23 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $04^{\circ}13'44''$  e distância de 1.960,87 m até o M- 906 – no inicio desta descrição, confrontando.



008

## Descrição de Expansão Anexo ~~XVI~~

~~XV~~

### MEMORIAL DESCRITIVO

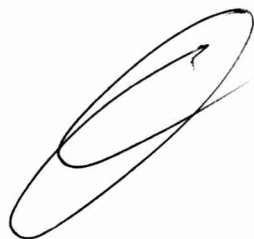
Imóvel: Lote: 23 Gleba 11- Gleba Rio Branco  
Setor; SÃO Miguel.  
Município: São Miguel do Guaporé – RO

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote nº. 7 Gleba 13 SEP. BR 429 :  
Leste: Lote 22 da Gleba 11.  
Sul: Lote 41 da Gleba 11  
Oeste: Lote 24 da Gleba 11

### DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do M-908- segue com azimuth plano de az  $104^{\circ}51'34''$  e distância de 260,36 m, confrontado com lote 07 Gleba 13 separado pela BR 429 : até o M- 906 ,confrontando com o lote 22 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $184^{\circ}13'44''$ .e distância de 1.960,87 m até o M- 455, confrontando com. o lote 41 , deste segue com azimuth plano de az –  $282^{\circ}32'19''$  e distância de 249,81 m: até o M-456, confrontando com o lote 24 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $03^{\circ}58'34''$  e distância de 1.972,82 m até o M-908- inicio desta descrição, confrontando.



52 Chequinho

**DESCRIÇÃO DE EXPANÇÃO** ~~IX~~

VIII

**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL: Lote 08 Gleba 12 GLEBA RIO BRANCO  
Setor : São Miguel  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ UF: RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Com o Lote 08 da Gleba 12.  
LESTE: Com o Lote 06 da Gleba 12.  
SUL: Com o Lote 08B da Gleba 12. .  
OESTE: Com o Núcleo Urbano.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M893A, deste segue Linha seca confrontando com o Núcleo Urbano com azimuth plano  $12^{\circ}39'05''$  e distância de 377,50 m até o Marco M893B; deste segue linha seca confrontando com o lote 08 Remanescente da gleba 12 com azimuth plano  $105^{\circ}2r51''$  e distância de 255,00 m até o Marco m8 91B; deste que segue linha seca confrontando com o lote 06 da gleba 12 com azimuth plano  $192^{\circ}31'42''$  e distancia de 377,50 m até o Marco M891A; deste segue linha seca confrontando com o lote 08B\ia gleba 12 com azimuth plano  $285^{\circ}2r51m$  e distância de 255,11 m até marco M893A; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO

LOTE: 08C

GLEBA: 12

ÁREA: 9,6000 HA

PERÍMETRO: 1.265,11 m

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

UF: RO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 08 Remanescente da Gleba 12.

LESTE: Com o Lote 06 da Gleba 12.

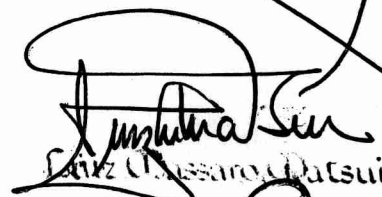
SUL: Com o Lote 08B da Gleba 12.

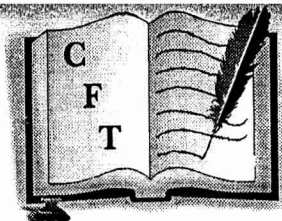
OESTE: Com o Núcleo Urbano.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M893A, deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano com azimuth plano  $12^{\circ}39'05''$  e distância de 377,50 m até o Marco M893B; deste segue linha seca confrontando com o lote 08 Remanescente da gleba 12 com azimuth plano  $105^{\circ}21'51''$  e distância de 255,00 m até o Marco M891B; deste segue linha seca confrontando com o lote 06 da gleba 12 com azimuth plano  $192^{\circ}31'42''$  e distância de 377,50 m até o Marco M891A; deste segue linha seca confrontando com o lote 08B da gleba 12 com azimuth plano  $285^{\circ}21'51''$  e distância de 255,11 m até o Marco M893A; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: MARÇO/2012 VISTO: DATA:

  
Luiz Messias Datsui  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 127715-R/3



Novo Horizonte do Oeste-RO

# CARTÓRIO FELISBINO TEIXEIRA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Edmilson Felisbino Teixeira**

**Tabelião/Oficial**

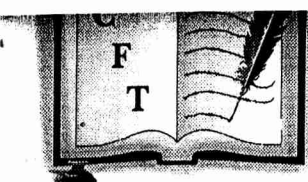
Livro: 008-E

Folha: 016



.....  
**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RURAL**, no valor de **R\$-9.600,00**, que nestas Notas fazem: **ONEZIA DA PELONIA**, como vendedora, e **IRENE FERREIRA JORDÃO**, como compradora, na declarada forma abaixo:

**S A I B A M** quantos esta pública escritura virem que aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e doze (24/05/2012), nesta cidade de Novo Horizonte do Oeste, comarca de Nova Brasilândia do Oeste, Estado de Rondônia, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgante vendedora: **ONEZIA DA PELONIA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG-273.108/SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 143.212.032-87, residente e domiciliada na BR 429, Km 01, no município de São Miguel do Guaporé/RO; neste ato sendo representada por seu procurador substabelecido: **GUSTAVO KUSANO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da Cédula de Identidade RG-001053924/SESDC-RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 002.984.352-92, residente e domiciliado na Rua Rio Verde, 4.893, Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO; habilitado por força do substabelecimento de procuração lavrado às folhas 116, do livro 003-S, nesta data, nestas Notas; decorrente da procuração lavrada às folhas 174, do livro 234-P, aos 08/09/2011, no Tabelionato Machado, da cidade e comarca de Rolim de Moura/RO; e, de outro lado, como outorgada compradora:- **IRENE FERREIRA JORDÃO**, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG-268.949/SSP-RO, inscrita no CPF/MF sob nº. 242.427.992-68, residente e domiciliada na Rua Rio Verde, 4.893, Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO.- Todos os comparecentes foram identificados e reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, do que dou fé.- E, pela outorgante, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora de um imóvel rural havido da **UNIÃO FEDERAL**, por força do Título de Propriedade, Sob Condição Resolutiva nº. 006403, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, aos 22 de dezembro de 1987, no valor de Cr\$-8.438,00 (Oito mil e quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), devidamente quitados, conforme consta da matrícula nº. **225**, livro **2-B**, do Serviço de Registro de Imóveis da cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, neste Estado; a saber:- Lote 8 (Oito) Remanescente, da Gleba 12 (Doze), Setor São Miguel, do Projeto Fundiário Corumbiara, localizado no município e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, com área remanescente de 45,4449 (Quarenta e cinco hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e nove centiares); com os limites, confrontações, metragens e demais características constantes do referido registro imobiliário:- Que pela presente e na melhor forma de direito, destaca uma fração, que é objeto da presente escritura, e vende-na, como de fato e na verdade vendido tem à outorgada compradora acima qualificada, fração esta que convencionam chamar de:- **Lote 8-C (Oito-C), da Gleba 12 (Doze),**



Novo Horizonte do Oeste-RO

Livro: 008-E

**CARTÓRIO FELISBINO TEIXEIRA**

**TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**Edmilson Felisbino Teixeira**

**Tabelião/Oficial**

Folha: 017

**.....**  
**ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA**  
**DE IMÓVEL RURAL, no valor de R\$-**  
**9.600,00 - continuação...**

até o ponto P04; deste segue linha seca, confrontando com o lote 06 da gleba 12, com azimuth plano 192°31'42" e distância de 872,21m, até o marco M891B; deste segue linha seca, confrontando com o lote 08C da gleba 12, com azimuth plano 285°21'51" e distância de 255,00m, até o marco M893B; ponto inicial da descrição deste perímetro; tudo conforme plantas memoriais descritivos e ART 8207272364, firmados pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Massaro Matsui, CREA 12572-D/PR.- Pela outorgada compradora me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus termos.- A outorgante declara sob as penas da Lei que não é devedora de contribuições à Previdência Social Rural.- As partes foram alertadas e estão cientes quanto a exigência da averbação da reserva legal, nos termos do § 8º do art. 16 da lei n. 4.771/65.- Para a lavratura desta escritura, foram-me apresentados os seguintes documentos:- **I:** Comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, aplicado na presente transação, recolhido aos cofres do município sede do imóvel, no valor de R\$-203,11 (Duzentos e três reais e onze centavos), sobre o valor venal de R\$-9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), através da Caixa Econômica Federal, agência vinculada 2755, Lot. 32.10902-0, terminal 014820, aos 16/04/2012; **II:** Certidão de inteiro teor da matrícula, expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de São Miguel do Guaporé/RO, do conhecimento das partes, a qual foi lida e arquivada nesta Serventia, emitida aos 22/05/2012; **III:** Certidão Negativa de Débito do IBAMA, emitida aos 24/05/2012, sob o número 2904639; **IV:** Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, emitida às 15:27:47hs, do dia 02/05/2012, sob o código de controle BF51.F5CB.9FF7.6BEC; **V:** Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Justiça Federal, emitida aos 24/05/2012, às 09:33hs, sob o número 21991; **VI:** Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, comarca de São Miguel do Guaporé/RO, emitida aos 24/05/2012, às 09:31:23hs, sob o número de controle 2E8G-P521-KCYP-UR9U; **VII:** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida aos 24/05/2012, às 09:39:22 hs, sob o n°. 20125300159643, código de controle 300159643; **VIII:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida às 12:03:20hs, do dia 17/05/2012, sob o código de controle 600E.6FE0.DAF8.12BA; **IX:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida às 10:40:08 hs, do dia 24/05/2012, sob o n°. 3899706/2012; **X:** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR/2009.- Os documentos citados nos itens de I a IX, com datas atualizadas, bem como, cópias dos demais, ficam arquivados neste Cartório, na pasta **040**, caixa **015**.- Emitida a DOI-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução da Secretaria da Receita Federal.- Assim o disseram, do que dou fé. E, me pediram que lavrasse esta escritura, a qual sendo feita, lida e achada conforme, assinam na minha presença, sendo dispensadas as



## LIVRO 2-B – REGISTRO GERAL

Matrícula nº 225

Data: 5 de Maio de 2008

Ficha nº 1

**IMÓVEL:** RURAL, LOTE 8 (oito), GLEBA 12 (doze), SETOR SÃO MIGUEL, PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBIARA, neste Município e Comarca de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia, com área 55,3769ha (cinquenta e cinco hectares, trinta e sete ares e sessenta e nove centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 10 da Gleba 12; ESTE: Lote 6 da Gleba 12; SUL: Lote 14 da Gleba 11, separado pela BR 429; OESTE: Núcleo Urbano. **PROPRIETÁRIA:** ONESIA DA PELÔNIA, brasileira, solteira, agricultora, portadora da CIRG nº 273.108 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 143.212.203-87. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 1.044, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Alvorada D'Oeste (RO), transferida para este Serviço, conforme Certidão de 11/04/2008, arquivada em pasta própria nesta Serventia, Protocolo nº 358, Fl. 18, Livro 1-A, em 30/04/2008. Eu, Rozineide Luna, Rozineide Meireles de Luna, Registradora “pro tempore”, conferi, dou fé e assinei.

**R-1/225.** Em 5 de Maio de 2008. **COMPRA E VENDA.** Transcrito, adaptado e corrigido conforme certidão de 11/04/2008, do R-1/1.044 de 20/08/1996, do Registro de Imóveis da Comarca de Alvorada D'Oeste (RO). Por Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva nº 006403, expedido em 22/12/1987, a proprietária **ONESIA DA PELÔNIA**, já qualificada, **adquiriu o imóvel objeto da presente matrícula** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, pelo valor de Cr\$8.438,00 (oito mil quatrocentos e trinta e oito cruzeiros). Eu, Rozineide Luna, Rozineide Meireles de Luna, Registradora “pro tempore”, conferi, dou fé e assinei.

**AV-2/225.** Em 5 de Maio de 2008. **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL.** Transcrito, adaptado e corrigido conforme certidão de 11/04/2008, do AV-2/1.044 de 20/08/1996, do Registro de Imóveis da Comarca de Alvorada D'Oeste (RO). Procede-se a esta averbação para constar que a proprietária **ONESIA DA PELÔNIA**, já qualificada, casou-se com **FRANCISCO GERONIMO DE ARAUJO**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, matrimônio celebrado em 13/03/1992, e lavrado no Livro B-3, Folha 176, Termo 576, no RCPN de Alvorada D'Oeste (RO). Eu, Rozineide Luna, Rozineide Meireles de Luna, Registradora “pro tempore”, conferi, dou fé e assinei.

**AV-3/225.** Em 5 de Maio de 2008. **CANCELAMENTO DE ÔNUS REAL – EXTINÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA - QUITAÇÃO DE TÍTULO.** Conforme Certidão expedida pelo INCRA UA/JOP, datada de 28/01/2008, consta que a proprietária **ONESIA DA PELÔNIA**, já qualificada, **quitou integralmente o débito com o INCRA**, relativo ao Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva nº 006403, acima descrito. Outrossim, em razão de transcurso de prazo superior a dez anos da data da outorga do referido Título, **fica extinta a cláusula resolutiva que gravava o imóvel.** Emol. R\$50,56, Custas R\$5,05, Total R\$55,61. Protocolo nº 364, Fl. 18, Livro 1-A, de 05/05/2008. Eu, Rozineide Luna, Rozineide Meireles de Luna, Registradora “pro tempore”, conferi, dou fé e assinei.

**R-4/225.** Em 19 de Maio de 2008. **COMPRA E VENDA.** Pelo instrumento público de Escritura de Compra e Venda, lavrada nas Folhas 128 e 129, do Livro 3-E, do Tabelionato de Notas de São Miguel do Guaporé (RO), em 07/05/2008, **ONÉSIA PELONIA DE ARAUJO**, do lar, portadora da CIRG nº 273.108 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 143.212.032-87 e seu



## LIVRO 2-B - REGISTRO GERAL

**Matrícula nº 225**

**Data: 05 de Maio de 2008**

**Ficha nº 2**



**IMÓVEL RURAL: LOTE 08 (oito) GLEBA 12 (doze), SETOR SÃO MIGUEL, PROJETO FUNDIÁRIO CORUMBIARA, neste Município de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, com área de 55,3769ha (cinquenta e cinco hectares, trinta e sete ares e sessenta e nove centiares).**

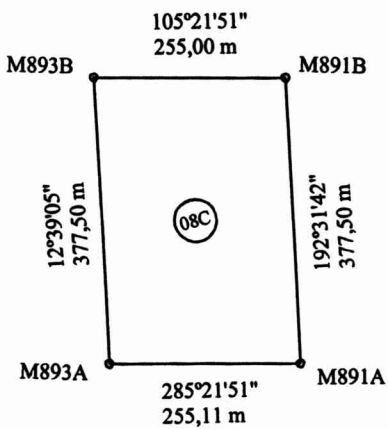
22/12/2011, no Livro 15-S, na Folha 25, oriundo da Procuração lavrada em 07/10/2011, no Livro 59-P, na Folha 10, ambos lavrados no Tabelionato de Notas de São Miguel do Guaporé - RO; **vendeu a FRANCISCO GERÔNIMO DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CIRG nº 83.317 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 005.117.731-53, residente e domiciliado no BR 429, KM. 01, Saida para Alvorada, em São Miguel do Guaporé - RO; tão somente **uma área certa e delimitada de 5,08200ha (cinco hectares, oito ares e vinte centiares) do imóvel objeto da presente matrícula, originando a matrícula nº M-1.800**, fica para todos os efeitos **mantida nesta matrícula M-225, em nome de ONÉZIA PELONIA**, já qualificada, **a área remanescente de 45,4449ha (quarenta e cinco hectares quarenta e quatro ares e quarenta e nove centiares)**, com seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Lote 10 da gleba 12; LESTE: Com os lotes 08-A e 06 da gleba 12; SUL: Com o lote 08-B da gleba 12; OESTE: Com o Núcleo Urbano. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M893A, deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano com azimuth plano 12°39'05" e distância de 1.988,72 m até o Marco M1328; deste segue linha seca confrontando com o lote 10 da gleba 12 com azimuth plano 103°13'15" e distância de 250,12 m até o Marco M1338; deste segue linha seca confrontando com o Lote 06 da gleba 12 com azimuth plano 192°31'42" e distância de 545,60m até o Ponto P02; deste segue linha seca confrontando com lote 08A da gleba 12 com azimuth plano 284°07'49" e distância de 248,34 m até o Ponto P01; deste segue linha seca confrontando com o lote 08A da gleba 12 com azimuth plano 192°39'05" e distância de 194,15 m até o Ponto P03; deste segue linha seca confrontando com o lote 08A da Gleba 12, com azimuth plano 106°10'21" e distância de 249,18 m até o Ponto P04; deste segue linha seca confrontando com o lote 06 da gleba 12 com azimuth plano 192°31'42" e distância de 1.249,71 m até o Marco M891A; deste segue linha seca confrontando com o lote 08B da gleba 12 com azimuth plano 258°21'51" e distância de 255,11 m até o Marco M893A; Ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrônomo, Luiz Massaro Matsui, CREA/PR 12.572-D e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8207249017, expedida em 25/11/2011. Emolumentos: R\$ 59,91. Custas: R\$ 11,98, Selo: R\$ 0,69. Total: R\$ 72,58. Selo de Fiscalização nº H3AA9785. Protocolo nº 7.548, Livro 1-A, de 29/12/2011. Eu, *Tatiane Strelow* Tatiane Strelow Arpine, Tabeliã Substituta, conferi, dou fé e assino.

**AV-8/225.** Em 31 de Maio de 2012. **VENDA PARCIAL - DESMEMBRAMENTO.** Procede-se a esta averbação para fazer constar que através do público instrumento de Escritura de Compra e Venda lavrada nas Folhas 016/017, do Livro 008-E, no Cartório Felisbino Teixeira de Novo Horizonte do Oeste - RO, em 24/05/2012, a proprietária: **ONÉZIA DA PELONIA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da CIRG nº 273.108 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 143.212.032-87, residente e domiciliada na BR 429, Km. 01,



08  
Remanescente

NÚCLEO  
URBANO



06  
Gleba 12

08B  
Gleba 12

DESMEMBRAMENTO  
IMÓVEL: Gleba Rio Branco Lote: 08C Gleba 12 Setor São Miguel

Responsável  
Técnico

*Luiz Carlos de Azevedo*  
Engenheiro

Município: São  
Miguel do Guaporé-RO

Área: 9,6000 Ha

Perímetro: 1.265,11 m

Escala: 1 : 10.000

Visto:

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO

LOTE: 08C

GLEBA: 12

ÁREA: 9,6000 HA

PERÍMETRO: 1.265,11 m

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

UF: RO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Lote 08 Remanescente da Gleba 12.

LESTE: Com o Lote 06 da Gleba 12.

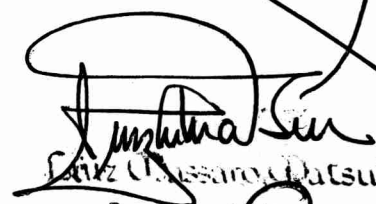
SUL: Com o Lote 08B da Gleba 12.

OESTE: Com o Núcleo Urbano.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M893A, deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano com azimuth plano  $12^{\circ}39'05''$  e distância de 377,50 m até o Marco M893B; deste segue linha seca confrontando com o lote 08 Remanescente da gleba 12 com azimuth plano  $105^{\circ}21'51''$  e distância de 255,00 m até o Marco M891B; deste segue linha seca confrontando com o lote 06 da gleba 12 com azimuth plano  $192^{\circ}31'42''$  e distância de 377,50 m até o Marco M891A; deste segue linha seca confrontando com o lote 08B da gleba 12 com azimuth plano  $285^{\circ}21'51''$  e distância de 255,11 m até o Marco M893A; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: MARÇO/2012 VISTO: DATA:

  
Luiz Cláudio Datsui  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 125712-R/2

*Paulinho*

---

**Descrição de Expansão Anexo X**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

IMÓVEL: Lote 16 e 17 Gleba 11 GLEBA RIO BRANCO

Setor: São Miguel

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

NORTE: Com o Núcleo Urbano separado pela BR 429.

LESTE: com o lote 15 da gleba 11.

SUL: Com o lote 39 da gleba 11

OESTE: Com o lote 18 da gleba 11.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M450, deste segue linha seca confrontando com o lote 18 da gleba 11 com azimuth plano  $05^{\circ}46'47''$  e distância de 1.895,36 m até o Marco M896; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $105^{\circ}08'06''$  e distância de 264,76 m até o Marco M1646; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $104^{\circ}53'45''$  e distância de 271,03 m até o Marco M894; deste segue linha seca confrontando com o lote 15 da gleba 11 com azimuth  $186^{\circ}46'45''$  e distância 1.868,50 m até o Marco M448; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M449; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M450; Posto inicial da descrição deste perímetro.

## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO  
ÁREA: 96,5537 HA  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LOTE: 16 E 17

GLEBA: 11  
PERÍMETRO: 4.799,38 m  
UF: RO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Núcleo Urbano separado pela BR 429.

LESTE: com o lote 15 da gleba 11.

SUL: Com o lote 39 da gleba 11

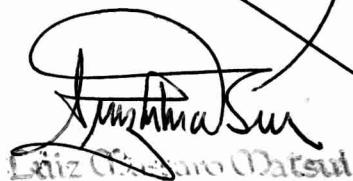
OESTE: Com o lote 18 da gleba 11.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M450, deste segue linha seca confrontando com o lote 18 da gleba 11 com azimuth plano  $05^{\circ}46'47''$  e distância de 1.895,36 m até o Marco M896; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $105^{\circ}08'06''$  e distância de 264,76 m até o Marco M1646; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $104^{\circ}53'45''$  e distância de 271,03 m até o Marco M894; deste segue linha seca confrontando com o lote 15 da gleba 11 com azimuth plano  $186^{\circ}46'45''$  e distância 1.868,50 m até o Marco M448; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M449; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M450; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

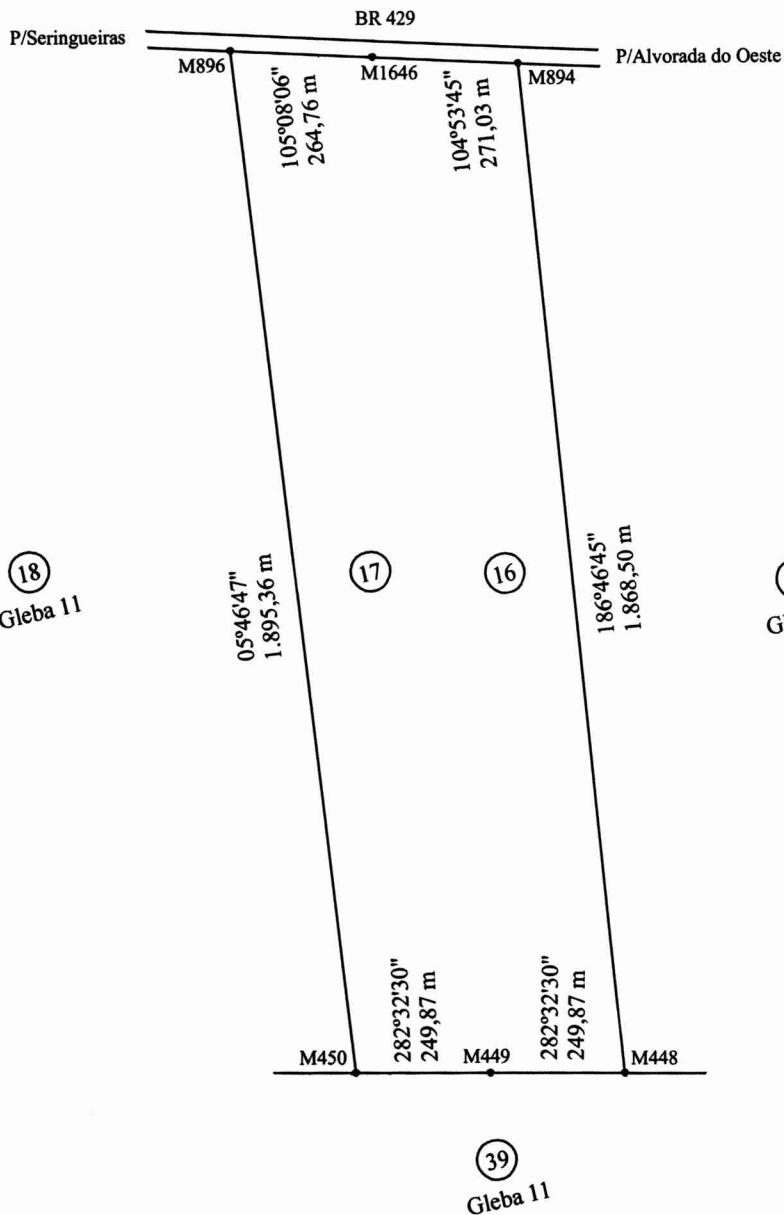
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: ABRIL/2011

VISTO: DATA:



Engenheiro Agrônomo  
CREA 12572 D/PR

NÚCLEO URBANO



**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**  
**IMÓVEL: Gleba Rio Branco Lote: 16 E 17 Gleba 11 Setor: São Miguel**

Responsável  
Técnico:

Engenheiro Agrônomo  
CREA 12572-D/PR

Município: São Miguel do Guaporé-RO

Área: 96,5537 Ha

Perímetro: 4.799,38 m

Escala: 1 : 14.000

Visto:



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: GLEBA RIO BRANCO  
ÁREA: 96,5537 HA  
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LOTE: 16 E 17

GLEBA: 11  
PERÍMETRO: 4.799,38 m  
UF: RO

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com o Núcleo Urbano separado pela BR 429.

LESTE: com o lote 15 da gleba 11.

SUL: Com o lote 39 da gleba 11

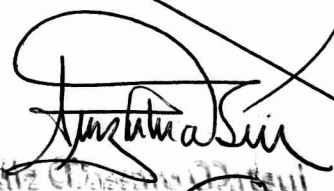
OESTE: Com o lote 18 da gleba 11.

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M450, deste segue linha seca confrontando com o lote 18 da gleba 11 com azimuth plano  $05^{\circ}46'47''$  e distância de 1.895,36 m até o Marco M896; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $105^{\circ}08'06''$  e distância de 264,76 m até o Marco M1646; deste segue linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $104^{\circ}53'45''$  e distância de 271,03 m até o Marco M894; deste segue linha seca confrontando com o lote 15 da gleba 11 com azimuth plano  $186^{\circ}46'45''$  e distância 1.868,50 m até o Marco M448; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M449; deste segue linha seca confrontando com o lote 39 da gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87 m até o Marco M450; Ponto inicial da descrição deste perímetro.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DATA: ABRIL/2011

VISTO: DATA:

  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 12572-D/PR



Daniel Thomas  
(Vereador)

**Descrição de Expansão Anexo XI**

**MEMORIAL DEGEIIIIVO**

Imóvel: Lote ;18 Gleba: 11- Gleba Rio Branco  
Setor; SÃO Miguel  
Município: São Miguel do: Guaporé - RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte: Núcleo Urbano :

Leste: Lote 17 da Gleba 11.

Sul: Lote 40 da Gleba 11

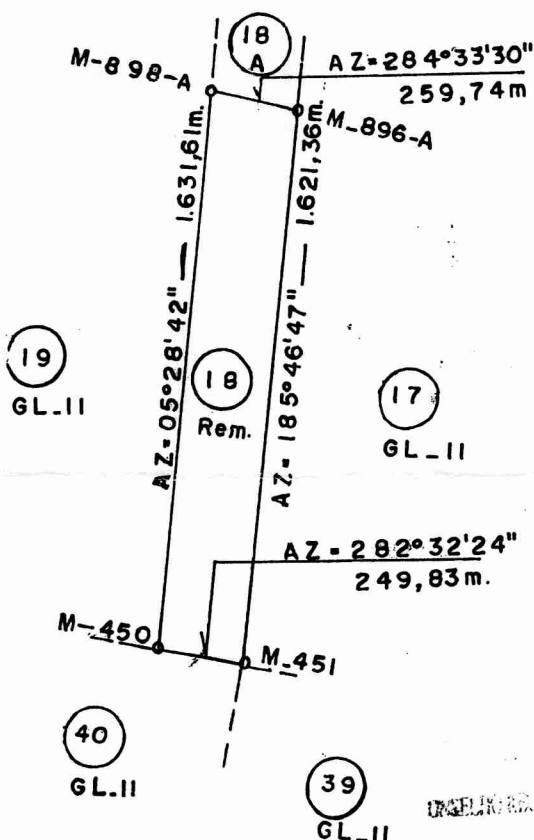
Oeste: Lote 19 da Gleba 11

**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

Partindo do M-898- segue com azimuth plano de az  $28^{\circ}33'30''$  e distância de 259,74 m, até o M-896 ,confrontando com o lote 17 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $185^{\circ}46'47''$  e distância de 1.621,36 m até o M- 451, confrontando com. a BR-429 Núcleo Urbano , deste segue com azimuth plano de az -  $282^{\circ}32'24''$  e distância de 249,83 m: até p. M-450, confrontando com o lote 40 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $05^{\circ}28'42''$  e distância de 1.631,61 m até o M-898- inicio desta descrição, confrontando.

NV

GLEBA — II



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
 OBRIGADO Nº 8267038563  
 ART. 17  
 Em 29/04/08  
 Os profissionais que firmam a presente são  
 registrados no CREA-RO e suas atribuições  
 profissionais são compatíveis com as exigências  
 estabelecidas por lei.

*[Signature]*

*[Signature]*

PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ MIRIM

|                                                                  |  |                               |                   |
|------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------|-------------------|
| Imóvel: GLEBA RIO BRANCO GL - II                                 |  | Setor São Miguel Lote 18-Rem. | Área: 41.0124 Ha. |
| Município: São Miguel do Guaporé - RO                            |  |                               | Per. 3.762,54m.   |
|                                                                  |  |                               | Esc: 1: 20.000    |
| Res.p: Tec.<br><i>[Signature]</i><br>Eng. Agrônomo CREA 12.572-1 |  | Confete                       | Visto.            |

## MEMORIAL DESCRITIVO

Lote 18-A Gleba: 11

Imóvel: Gleba Rio Branco Gleba: 11 Setor: SÃO Miguel

Município: São Miguel do Guaporé-RO

Área: 7.0760 Ha.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Núcleo Urbano

Leste: Lote 17 da Gleba 11

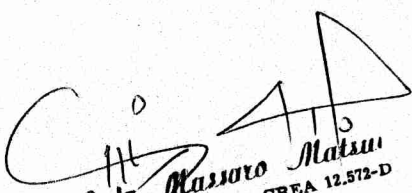
Sul: Lote 18 remanescente da Gleba 11

Oeste: Lote 19 da Gleba 11

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do M-898-A, segue com azimuth plano de  $052^{\circ}28'42''$  e distância de 274,00m, até o M-898, confrontando com o lote 19 da Gleba 11 deste segue com azimuth plano de  $104^{\circ}30'34''$  e distância de 261,16m até o M-896, confrontando com a BR-429 Núcleo Urbano, deste segue com azimuth plano de  $185^{\circ}46'47''$  e distância de 274,00m até o M-896-A confrontando com o lote 17 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $284^{\circ}33'30''$  e distância de 259,74m, até o M-898-A início desta descrição, confrontando com o Lote 18 remanescente da Gleba 11.

São Miguel do Guaporé 19/03/2008.

  
Luiz Massimo Matsui  
ENG AGRONOMO CREA 12.572-D





# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

## 01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE

### TÍTULO DE PROPRIEDADE, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

| Nº DO TÍTULO | DATA               | LOCAL DE EMISSÃO      | UF | PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nº DO MICROFILME |
|--------------|--------------------|-----------------------|----|-------------------------|------------------|
| 088214       | 06/08/92           | SAO MIGUEL DO GUAPORE | RO | 22187 00229 90          | 92 369 00518     |
| ÓRGÃO GESTOR | PF JARU-OURO PRETO |                       |    |                         |                  |

## 02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - AUTARQUIA FEDERAL, CRIADA PELO DECRETO - LEI Nº 1110, DE 9/7/70, E ALTERADA PELA LEI Nº 7231, DE 23/10/84.

## 03 - OUTORGADO

DARCY RODRIGUES TOMAZ

| PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL | ESTADO CIVIL    | Nº DO DOC. DE IDENTIF. | TIPO DE DOC. DE IDENTIFICAÇÃO | UF |
|-------------------------------|-----------------|------------------------|-------------------------------|----|
| AGRICULTOR                    | SOLTEIRO        | 1614724                | CART. IDENTIDADE              | GO |
| NACIONALIDADE/PAÍS DE ORIGEM  | DATA DE NASCIM. | CPF/CGC                | Nº DE ICR                     |    |
| BRASILEIRO                    | 02/05/64        |                        | 00000000                      |    |

## 04 - FUNDAMENTOS LEGAIS DA TITULAÇÃO

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI 4504/64 E LEI 4947/66, DECRETO-LEI: 2375/87  
ASSENTIMENTO PREVIO DA SG/CSN, ATRAVES DO OFICIO  
NUMERO 00219/5A.SC/00551 DE 23/03/87

## 05 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

| DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL | QDR LOTE | CÓDIGO DO IMÓVEL |
|-----------------------|----------|------------------|
| SITIO DINIZ           | 011/0018 | 001228 104566    |

| SITUAÇÃO DO IMÓVEL | MUNICÍPIO DA SEDE DO IMÓVEL | UF | ÁREA       |
|--------------------|-----------------------------|----|------------|
| ZONA RURAL         | SAO MIGUEL DO GUAPORE       | RO | 48,0884 HA |

| ÁREA POR EXTENSO                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|
| QUARENTA E OITO HECTARES, OITO ARES E OITENTA E QUATRO CENTIÁREAS |

| CONFRONTAÇÕES                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NORTE NÚCLEO URBANO SEPARADO PELA BR 429<br>ESTE LOTE 17 GLEBA 11<br>SUL LOTE 40 GLEBA 11<br>OESTE LOTE 19 GLEBA 11 |

MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, QUE INTEGRA O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÁ, IGUALMENTE, INTEGRAR O REGISTRO IMOBILIÁRIO CORRESPONDENTE

| Nº DO MEMORIAL | DATA     | RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO | IDENTIF. NO CREA |
|----------------|----------|-------------------------------------|------------------|
| 088214         | 28/10/83 | PAULO CESAR PACHECO BERNARDES       | 001679/22A       |

| REGISTRO IMOBILIÁRIO | PROPRIETÁRIO | MATR. /TRANSC. | OFÍCIO | LIVRO | FOLHA | REGISTRO      | COMARCA | UF |
|----------------------|--------------|----------------|--------|-------|-------|---------------|---------|----|
| UNIÃO                | 002244       | 01             | 002J   | 0152  |       | GUAJARA-MIRIM | RO      |    |

| 06 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL | PREÇO DO IMÓVEL | VALOR ANTECIPADO | SALDO DEVEDOR | COND. DE PAGTO          |
|-----------------------------------------------|-----------------|------------------|---------------|-------------------------|
| CR\$                                          | 498.024,00      | CR\$             | 0,00          | CR\$ 498.024,00 A PRAZO |

| Nº DE PRESTAÇÕES | FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO | JUROS | VALOR DA PRESTAÇÃO | DATA DA 1ª PREST. |
|------------------|-------------------------|-------|--------------------|-------------------|
| 004              | ANUAL                   | 6,0 % | CR\$ 143.725,00    | 06/08/93          |

PRESTAÇÃO SUJEITA A ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI

O PRESENTE TÍTULO SE REGE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS IMPRESSAS NO VERSO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Napoleão Bonaparte nº 2.061 • Centro • CEP 76.932-000 • São Miguel do Guaporé • RO • Fone: (69)3642-1189

Livro: 11-E

Folha: 056/057

### ESCRITURA PÚBLICA DE DESDOBRAMENTO DE IMÓVEL RURAL

**S A I B A M** todos quantos esta Escritura Pública de Desdobro de Imóvel Rural, virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (27/01/2012), neste Município e Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, compareceram, perante mim, Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, compareceu na qualidade de **OUTORGANTE . E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: DARCY RODRIGUES TOMÁZ**, brasileiro, maior, solteiro, funcionário público, portador da CIRG nº 1.614.724 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 315.464.982-49, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 41, em São Miguel do Guaporé-RO. E perante mim, pelo Outorgante e reciprocamente Outorgado, me foi dito que:- **PRIMEIRO**- é senhor e legítimo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas, encargos, litígios, arrestos, penhoras, e hipotecas, mesmo legais, impostos e taxas de quaisquer natureza, do **IMÓVEL: RURAL LOTE 18 (dezoito), GLEBA 11 (onze), GLEBA RIO BRANCO, SETOR SÃO MIGUEL, situado no Município de São Miguel do Guaporé - RO, com área 48,0884ha (quarenta e oito hectares, oito ares e oitenta e quatro centiares)**, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Nucleo Urbano separado pela BR429; SUL: Lote 40 da Gleba 11; LESTE: Lote 17 da Gleba 11; OESTE: Lote 19 da Gleba 11; Imóvel este adquirido do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária – INCRA, através do Título de Propriedade, sob Condição Resolutiva nº 0882014, em 06/08/1992, pelo preço de CR\$ 498.024,00 (quatrocentos e noventa e oito mil vinte e quatro cruzeiros), devidamente registrado no registro de imóveis de São Miguel do Guaporé – RO, sob nº R-1/1.492, do Livro 02-H de Registro Geral, conforme certidão datada de 27/01/2012; o referido imóvel acha-se cadastrado no INCRA conforme CCIR (certificado de cadastro de Imóvel rural) relativo aos anos de 2006, 2007, 2008 e 2009, sob nº 001.228.104.566-9, área total: 48,0000ha; Modulo Rural: 53,9325; Nº módulos rurais: 0,89; Módulo Fiscal: 60,0000ha; Nº Módulos Fiscais: 0,8000; FMP: 4,0000ha; Numero do CCIR: 05462490093; devidamente quitado; **SEGUNDO** – Lhe convindo desmembrar o dito imóvel em duas partes distintas, com a finalidade de Lotear uma das partes, contratou os serviços topográficos do Engenheiro Agrônomo *Luiz Massaro Matsui, CREA nº 12.572/D-PR*, que após levantamento topográfico e concomitante desdobro do referido imóvel, em observância ao Estatuto da Terra, e as partes desdobradas se encontram dentro da fração mínima de desmembramento autorizada pelo INCRA, bem como estão as descrições dos imóveis de acordo com as medidas perimetrais, permitindo o exato enquadramento das parcelas dentro do todo; **TERCEIRO** - E, após concluso os serviços topográficos, e não lhe convindo continuar dita propriedade em um todo e único, resolve, ele **OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO**, desdobrar o dito imóvel, o qual desdobrado passa



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Napoleão Bonaparte nº 2.061 • Centro • CEP 76.932-000 • São Miguel do Guaporé • RO • Fone: (69)3642-1189

**Livro: 11-E**

**Folha: 056/057**

Secretaria da Receita Federal NIRF Nº 3.223.112-1 emitida em 26/01/2012; Código de controle da Certidão: 31D3.5451.1A86.7623; CCIR 2006/2007/2008/2009, cód. do imóvel: 001.228.104.566-9, devidamente quitado. Que o Outorgante e reciprocamente Outorgado declara sob responsabilidade civil e penal, a teor do disposto no artigo 1º, § 3º do Decreto nº 93.240/86, que contra ele não há quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias, ações cíveis e execuções fiscais, bem como não há ônus reais sobre o imóvel acima descrito, isentando-se a apresentação de certidões de feitos ajuizados, pondo esta serventia a salvo de quaisquer responsabilidades solidárias e aceita a presente escritura em seus expressos termos; está cientes da exigência da averbação da Reserva Legal, nos termos do §8º do artigo 16, da Lei nº 4.771/65 e ainda que requerem e autorizam o Oficial do Registro Imobiliário competente, a proceder com toda e qualquer averbação e/ou registro que se façam necessários para a concretização da presente escritura, assumindo quaisquer responsabilidades por esta declaração. As Certidões e as cópias dos documentos apresentados e citados na presente escritura ficam arquivadas na pasta TBL 21, nesta Serventia. Assim o disseram e dou fé. A pedido da parte, lavrei a presente escritura a qual feita e lhes sendo lida achou a conforme, outorgou, aceitou, e assina, deixando de comparecer testemunhas instrumentárias, por não estarem as partes incursas nas exigências do artigo 215, § 5º do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/10/2002). Eu, (a.), Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$695,31, Custas: R\$139,06; Selo de Fiscalização: R\$0,73, Total: R\$835,10. Utilizado selo nº H3AB0220. São Miguel do Guaporé-RO, 27 de janeiro de 2012. (aa.) DARCY RODRIGUES TOMÁZ, Outorgante e reciprocamente Outorgado. Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rossana Braga Uliana, Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e rasgo.

Em Teste Rossana Braga Uliana da Verdade

São Miguel do Guaporé-RO, 27 de janeiro de 2012

Rossana Braga Uliana  
Rossana Braga Uliana  
Tabeliã e Registradora



Valdir Rêadrigues

## Descrição de Expansão Anexo ~~XI~~

~~XI~~

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: .Lote ;19 Gleba: 11- Gleba Rio Branco  
Gleba:11.Setor;SÃO Miguel  
Município: São Miguel do: Guaporé - RO  
AREA DE Ha.

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Núcleo Urbano SEP. BR 429 :

Leste: Lote 18 da Gleba 11.

Sul: Lote 40 da Gleba 11

Oeste: Lote 20 da Gleba 11

### DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do M-900- segue com azimuth plano de az  $105^{\circ}15'58''$  e distância .de 263,65 m, separado pelo Núcleo Urbano SEP. BR 429 : até. o M-898 ,confrontando com o lote 18 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $185^{\circ}28'42''$ .e distância de 1.905,61m até o M- 451, confrontando com. o lote 40 , deste segue com azimuth plano de az  $-282^{\circ}32'19''$  e distância de 249,84 m: até o M-452, confrontando com o lote 20 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $05^{\circ}07'27''$  e distância de 1.919,76 m até o M-900- início desta descrição, confrontando.

**Inciso IX**

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

Nº 57 DE 11/05/2000

**01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO**

ESPÉCIE  
TÍTULO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

|              |            |                  |    |                            |
|--------------|------------|------------------|----|----------------------------|
| Nº DO TÍTULO | DATA       | LOCAL DE EMISSÃO | UF | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº |
| 175009/0206  | 30/06/2000 | PORTO VELHO      | RO | 17/2218700342/94           |

**02 - OUTORGANTE**

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo Território Nacional

**03 - OUTORGADO(S)**

VALDIR ELIAS RODRIGUES TOMAZ

|                |                    |                               |                                            |
|----------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| NACIONALIDADE  | ESTADO CIVIL       | PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL | Nº RG / CART. IDENTIDADE                   |
| BRASILEIRO     | SOLTEIRO           | AGRICULTOR/CAMPONESES         | CARTEIRA DE IDENTIDADE<br>514.919 - SSP/RO |
| CPF/CGC        | DATA DE NASCIMENTO | NATURALIDADE (Local)          | UF                                         |
| 348.637.022-72 | 30/04/1962         | RESPLENDOR                    | MG                                         |
|                |                    |                               | CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO                     |
|                |                    |                               | RO500901100001                             |

CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)

|               |                    |                               |                          |
|---------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------|
| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL       | PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL | Nº RG / CART. IDENTIDADE |
|               |                    |                               |                          |
| CPF/CGC       | DATA DE NASCIMENTO | NATURALIDADE (Local)          | UF                       |
|               |                    |                               |                          |
|               |                    |                               | CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO   |
|               |                    |                               |                          |

**04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Legislação Federal)**

Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 6.383, de 07 de dezembro de 1976; 8.629, de 25 de fevereiro de 1.993, e Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

**05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL**

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

PF/JOP GL. RIO BRANCO, SETOR SÃO MIGUEL SUBGLEBA 11, LOTE nº 0019 - SÍTIO BOA VISTA

|        |                          |    |                          |           |
|--------|--------------------------|----|--------------------------|-----------|
| IMÓVEL | MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO | UF | CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR | ÁREA (Ha) |
| RURAL  | SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ    | RO | 0012011137278            | 48,5362   |

ÁREA POR EXTENSO

QUARENTA E OITO HECTARES E CINQUENTA E TRÊS ARES E SESENTA E DOIS CENTIARES

CONFRONTAÇÕES

NORTE : NÚCLEO URBANO SEP. BR-429;  
SUL : LOTE 40 DA GLEBA 11;  
LESTE : LOTE 18 DA GLEBA 11;  
OESTE : LOTE 20 DA GLEBA 11.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

|            |                                     |                       |
|------------|-------------------------------------|-----------------------|
| DATA       | RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO CREA |
| 28/10/1983 | PAULO CESAR PACHECO BERNARDES       | 001679/RO             |

REGISTRO IMOBILIÁRIO

|              |               |          |        |       |             |               |    |
|--------------|---------------|----------|--------|-------|-------------|---------------|----|
| PROPRIETÁRIO | MATR./TRANSC. | REGISTRO | OFÍCIO | LIVRO | FOLHA/FICHA | COMARCA       | UF |
| UNIÃO        | 2.244         |          | 1º     | 2J    | 152         | GUAJARÁ-MIRIM | RO |

**06 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO**

|                  |                         |                  |                       |                                    |
|------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|------------------------------------|
| VALOR DO HECTARE | VALOR DO IMÓVEL         | VALOR ANTECIPADO | SALDO DEVEDOR         | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO              |
| R\$ 22,77        | R\$ 1.105,17            | R\$ 0,00         | R\$ 1.105,17          | A PRAZO                            |
| Nº DE PRESTAÇÕES | FREQÜÊNCIA DE PAGAMENTO | JUROS            | VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO | DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO |
| 17               | ANUAL                   | 0,00%            | R\$ 65,01             | 30/06/2003                         |

PRESTAÇÕES ATUALIZADAS PELO IGP-DI, SE PAGAS NOS PRAZOS, TERÃO REBATIMENTO DE 50% NOS ENCARGOS FINANCEIROS.

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO.



19

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER  
PROJETO Fundiário Guajará-Mirim

**OBSERVAÇÃO**  
A PÓS A DATA DE 07/05/88  
O IMÓVEL PASSOU A  
PERTENCER AO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: Costa Marques

IMÓVEL: Gleba Rio Branco

SETOR: São Miguel

GLEBA: 11 LOTE: 19 ÁREA 48,5362 ha. PER: 4.338,855 m

OBJETO: TP-08/83

INSTRUMENTO: Teodolito Repetidor

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO – ESTADIMÉTRICO

### **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORTE-** Núcleo Urbano, separado pela BR-429,

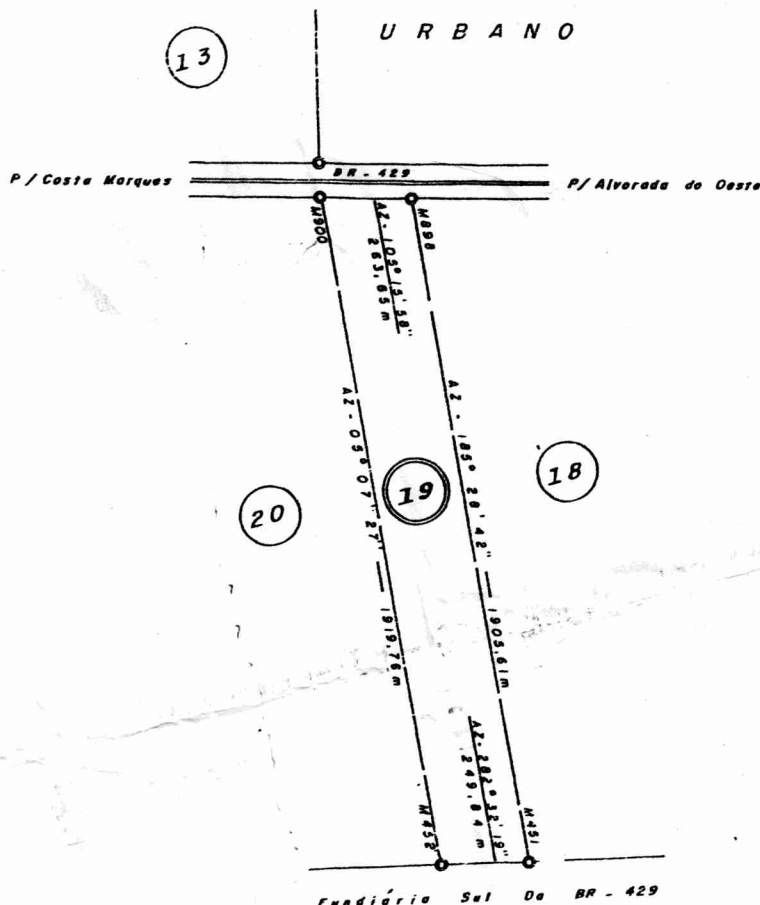
**ESTE-** Lote nº 18 da Gleba 11./

**SUL-** Lote nº 40 da Gleba 11./

**OESTE-** Lote nº 20 da Gleba 11./

GLEBA - 13 NÚCLEO

URBANO



OBSERVAÇÃO  
A PÓS A DATA DE 07/06/86  
O IMÓVEL PASSOU A  
PERTENCER AO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

|                                                |  |                                                                                       |  |
|------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|--|
| TP - 08 / 83                                   |  | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA |  |
| COORDENADORIA ESPECIAL                         |  | DO ESTADO                                                                             |  |
| PROJETO FUNDIÁRIO                              |  | GUAJARA - MIRIM                                                                       |  |
| imóvel: GLEBA RIO BRANCO GL - 11               |  | Setor São Miguel Lote: 19                                                             |  |
| Município: COSTA MARQUES                       |  | Estado de Rondonia                                                                    |  |
| Desenhado em: 28/10/83                         |  | Por: A.L.A.                                                                           |  |
| Execução: PLANTEL Agrimensura e Agronomia Ltda |  | Assistente Tec: T.O. Silva                                                            |  |
| Engº Agrº PAULO CESAR PACHECO BERNARDES        |  | Visto: Carlos Alex Maranhão                                                           |  |
| CREA MG - 22.150/C                             |  | Ch. Carlos Alex Maranhão                                                              |  |
| Visto: CREA - AC / RD - 1.679                  |  | Pott. SR 17/m                                                                         |  |
| Resp. Tec:                                     |  | Esc: 20.00                                                                            |  |

Antônio Augusto

**Descrição de Expansão Anexo ~~XII~~**

~~XII~~

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote ; 20 Gleba: 11- Gleba Rio Branco  
Setor; SÃO Miguel.  
Município: São Miguel do Guaporé – RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte: Lote 13 Gleba 13 separado BR 429 :  
Leste: Lote 19 da Gleba 11.  
Sul: Lote 40 da Gleba 11  
Oeste: Lote 21 da Gleba 11

**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

Partindo do M-902- segue com azimuth plano de az  $105^{\circ}37'09''$  e distância de 264,37m, confrontando com lote 13 da Gleba 13 separado pela BR 429 : até o M-900 ,confrontando com o lote 19 da Gleba 11 deste segue com azimuth plano de az  $185^{\circ}34'54''$ .e distância de 1.919,76 m até o M- 451, confrontando com. o lote 40 , deste segue com azimuth plano de az  $- 282^{\circ}32'18''$  e distância de 249,82 m: até o M-453, confrontando com o lote 21 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $04^{\circ}13'44''$  e distância de 1.933,71 m até o M- 902 – no inicio desta descrição, confrontando.

Antonio Ansilago

**Descrição Expansão anexo ~~XIV~~**

**XIII**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel. Lote 21 Gleba 11 Gleba Rio Branco  
Setor. São Miguel  
Município. São Miguel do Guaporé – RO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES -**

Norte : Com o lote nº 11, separados pela BR 429

Leste . Com o lote nº 20

Sul ,. Com o lote nº 41 '

— Oeste ! -Com o lote nº 22

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

'Partindo do M-904, situado ao norte do referido lote, com o azimuth plano de 104° 40' 01, percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 11 separados pela BR 429, numa distância de 30,00m, até chegar o marco M-902, partindo deste com azimuth plano de 184° 51' 43", percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 20, numa distância de 1.933,14 m, até chegar no marco M-453, partindo deste com azimuth plano de 282° 32' 17", percorrendo neste trecho, limite com a lote nº 41, numa distância de 249,81 m, até chegar no marco M-454, partindo deste com o azimuth plano de 04° 34' 54", percorrendo neste trecho limite com o lote nº 22, numa distância de 1.505,80 m, até chegar no marco M-904-, ponto inicial deste perímetro.

—

## MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de: Rondônia  
Imóvel: Gleba Rio Branco, gleba 11

Município: Costa Marques

Setor: São Miguel

Lote nº : 21-A

Instrumento: TEODOLITO REPETIDOR SOKKISKA TM - 20 C

Método Empregado: POLIGNOMÉTRICO À TRENA

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte : Com o lote nº 21 e lote nº 11, separados pela BR 429

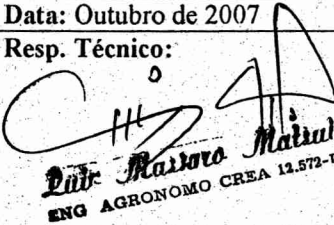
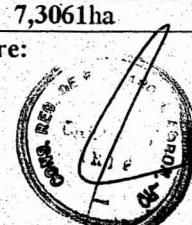
Leste : Com o lote nº 21

Sul : Com o lote nº 21

Oeste : Com o lote nº 22

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

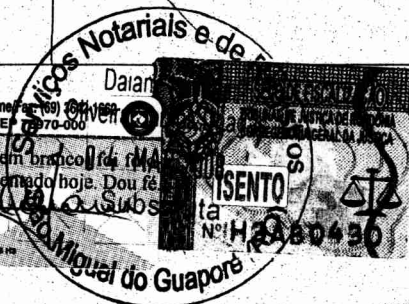
Partindo do M-904, situado ao norte do referido lote, com o azimuth plano de 104° 40' 01", percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 11, separados pela BR 429, numa distância de 30,00m, até chegar o marco M-904-A, partindo deste com azimuth plano de 04° 34' 54", percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 21, numa distância de 179,80m, até chegar no marco M-904-B, partindo deste com azimuth plano de 124° 34' 37", percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 21, numa distância de 213,90 m, até chegar no marco M-904-C, partindo deste com o azimuth plano de 162° 29' 19", percorrendo neste trecho limite com o lote nº 21, numa distância de 313,01m, até chegar no marco M-904-D, partindo deste com azimuth plano de 90° 00' 00", percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 21, numa distância de 140,00m, até chegar no marco M-904-E partindo deste com azimuth plano de 04° 34' 54", percorrendo neste trecho, limite com o lote nº 22, numa distância de 607,00m, , até chegar no marco M-904, ponto inicial deste perímetro.

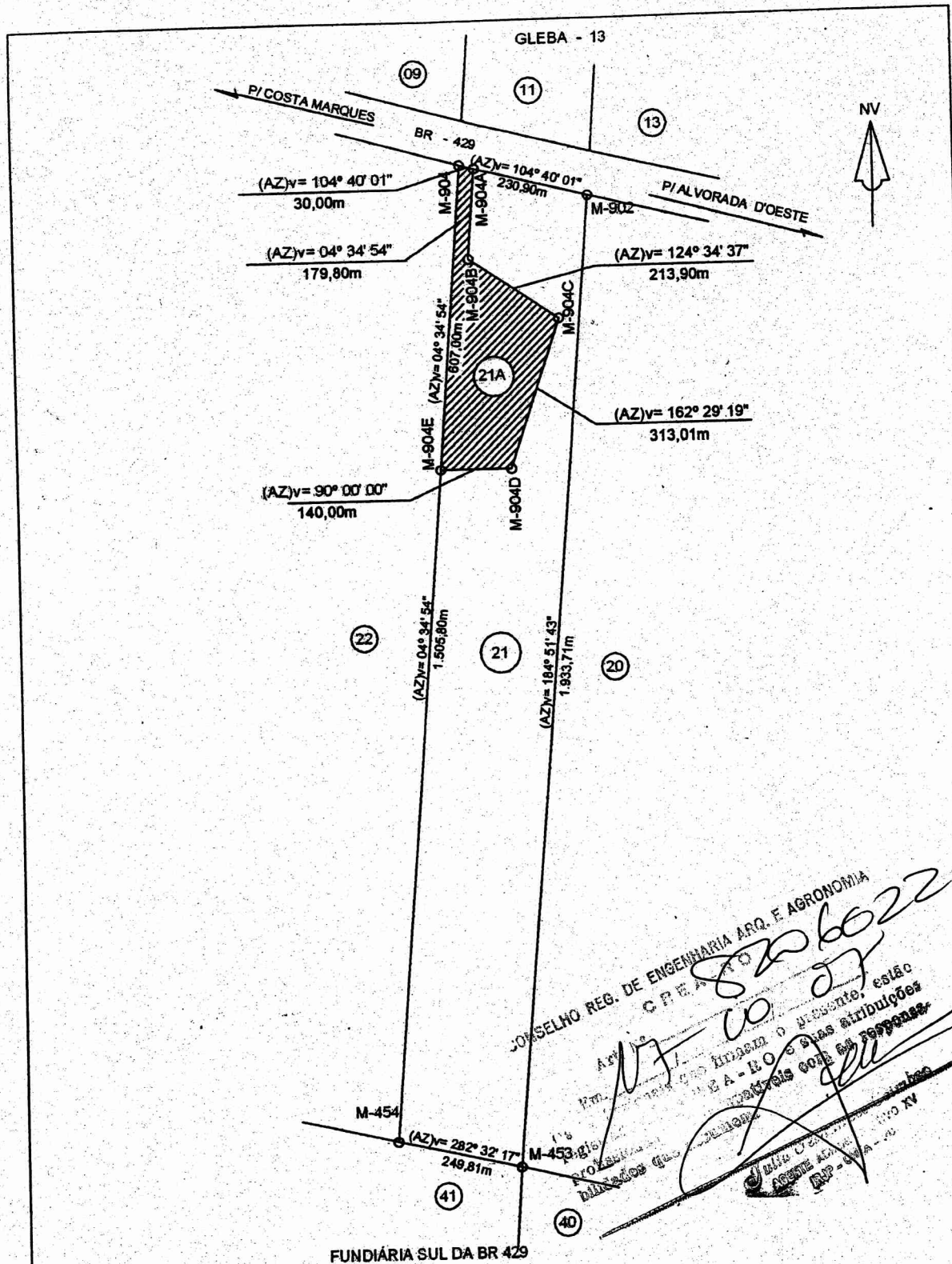
|                                                                                                                                     |                                                                                                  |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Data: Outubro de 2007                                                                                                               | Área: 7,3061ha                                                                                   | Perímetro: 1.483,71m |
| Resp. Técnico:<br><br>ENG AGRÔNOMO CREA 12.572-T | Confere:<br> | Visto:               |

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ (RO) - Fone/Fax (69) 3241.1669  
Avenida São Paulo, 1061 - Centro - São Miguel do Guaporé (RO) - CEP 76970-000

AUTENTICAÇÃO: Neste lado da folha (o outro lado está em branco) foi copiada a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado hoje. Dou fé.  
Ato Gratuito (Isento)

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE PRECATORIAÇÃO, COM RUBRICAGEM INICIADA PELAS LETRAS IN





## DESMEMBRAMENTO DE LOTES RURAIS

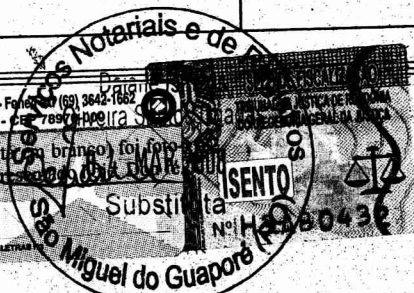
|                                                   |            |           |          |            |
|---------------------------------------------------|------------|-----------|----------|------------|
| Imovel:                                           | Setor:     | Gleba Nº: | Lote Nº: | Área:      |
| Gleba Rio Branco                                  | São Miguel | 11        | 021-A    | 7.3061Ha   |
| Município:                                        | Estado:    |           |          | Perímetro: |
| COSTA MARQUES / RO                                | RÔNDOIA    |           |          | 1.483,71m  |
| Desenho:                                          |            |           |          | Escala:    |
| Bryan Bezerra Bastos                              |            |           |          | Indicadas  |
| Responsável Técnico:                              |            |           |          | Visto:     |
| <i>[Signature]</i><br>Eng. Agrônomo CREA 12.572-1 |            |           |          |            |



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ (RO) - Fone: (69) 3642-1662  
Avenida São Paulo, 1061 - Centro - São Miguel do Guaporé (RO) - CEP: 78900-000

AUTENTICAÇÃO: Neste lado da folha (o outro lado está em branco) foi copiado a FRENTE (ou o verso) do documento original apresentado para autenticação.  
Alto Gratuito (Isento)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO COM INSCRIÇÃO RIGIDA PELAS LETRAS







6 7 E B 4

/ (3)

P/ Costa Marques

do Oriente do Oeste

OBSERVAÇÃO  
A PÓS A DATA DE 07/06/88  
O IMÓVEL PASSOU A  
PERTENCER AO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TP-08/83

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDONIA - CEER  
PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ - MIRIM

|                               |                   |          |                   |
|-------------------------------|-------------------|----------|-------------------|
| Local: GUERA RIO BRANCO GL-11 | Satur: SÃO MIGUEL | Lote: 22 | Área: 49,4681 ha. |
| Município: COSTA MARQUES      | Estado de Roraima |          | Per: 4.419,860 m  |
| Desenhado em: 28/10/83        | Por: A. L. A.     |          | Escala: 1:20.000  |

PLANTER-RESEARCH & DEVELOPMENT LTD.

Exp. Agt. **PAULO CESAR PINOZZO BERNARDES**  
 Resp. Tec. **CREA - 22 160/0**  
 Viato **Créd - AC / NO - 1.579**

## Confere

**Paulo Roberto V. da Silva**

ENG. KRIMENSON

THE 2-10/10 VMSO DIVISION

## Windows

Correspondence: A. M. A. Z. Al-Nabhadli

En Envor. Que. 1214410

Port. SR 17





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Napoleão Bonaparte nº 2.061 - Centro - CEP 76.932-000 - São Miguel do Guaporé - RO - Fone: (69)3642-1189

Livro: 11-E

Folha: 083/084

**SAIBAM** todos quantos este público instrumento de **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** virem, que aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (06/02/2012), neste Município e Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, apresentaram-se as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora, doravante simplesmente denominada **VENDEDORA: MARIA FRANCISCA BELO DA SILVA**, do lar, portadora da CIRG nº 221.207 SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 536.275.121-20, neste ato com a anuência de seu esposo **BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA**, lavrador, portador da CIRG nº 336.090 SSP/MT, na Carteira Nacional de Habilitação nº 01112488982 DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 274.429.691-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do assento de casamento lavrado na RCPN de São Miguel do Guaporé-RO, no Livro B-AUX-7, Folha 24, Termo 1224 em 08/12/2010, residente e domiciliada na Br 429 Km 1, Zona Rural, em São Miguel do Guaporé - RO, neste ato sendo ela representada por seu bastante procurador substabelecido: **BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA**, já qualificado nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento lavrado em 06/02/2012, na Folha 75, no Livro 15-S, oriundo do Instrumento Público de Procuração lavrado em 09/01/2012, no Livro 60-P, na Folha 31 e oriundo também do Instrumento Público de Procuração lavrado em 02/07/2001, no Livro 17-P, na Folha 182, todos lavrados neste Tabelionato de Notas em vigor, já qualificado como Outorgado Comprador, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR: MARCOS DA SILVA LIMA**, agricultor, portador da CIRG nº 1398308 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 387.738.809-49 e sua mulher **ISABEL CRISTINA CORSO LIMA**, não presente neste ato, do lar, portadora da CIRG nº 1.493.880 SSP/PR, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da lei 6.515/77, nos termos do assento de casamento lavrado no RCPN de Farol - PR, livro B-03, folha 269, termo 423 em 13/12/1980, e de acordo com a Escritura Publica de Pacto Antenupcial, lavrada no Tabelionato de Farol - PR, na folha 11-v, do Livro 12, em 23/10/1980, devidamente registrado no Livro 3-G, folha 162, no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, residentes e domiciliados na BR. 429, Km. 01, Lado Sul, em São Miguel do Guaporé - RO; os presentes foram reconhecidos como os próprios por mim, Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, mediante documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. E assim pela Vendedora foi declarado que é legítima proprietária do **IMÓVEL RURAL LOTE 22 (vinte e dois), SUBGLEBA 11 (onze), GLEBA RIO BRANCO, SETOR SÃO MIGUEL, PF/JARÚ OURO PRETO, denominado SÍTIO SANTA LUZIA, com área de 49,4681ha (quarenta e nove hectares, quarenta e seis ares e oitenta e um centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 09 da gleba 13, separado BR-429; SUL: Lote 41 da gleba 11; LESTE: Lote 21 da gleba 11; OESTE: Lote 23 da gleba 11, adquirido do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Título de Domínio, sob Condição Resolutiva, nº 175009/0208, expedido em 30/06/2000, pelo preço de R\$1.126,39 (um mil e cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos); registrado sob o nº R- 1/1.757, do Livro 2-I do Registro de Imóveis desta Comarca,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Napoleão Bonaparte nº 2.061 • Centro • CEP 76.932-000 • São Miguel do Guaporé • RO • Fone: (69)3642-1189

Livro: 11-E

Folha: 083/084

Controle da Certidão nº A669.710D.39CD.22E2. O ITBI recolhido aos cofres do Município de São Miguel do Guaporé - RO, no BANCO DO BRASIL S.A, no dia 23/01/2012, conforme DAM no valor de R\$635,44 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com base de cálculo no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais); Emolumentos avaliados e calculados no valor de R\$1.092,10 (um mil e noventa e dois reais e dez centavos) por hectare, conforme tabela do INCRA, elaborada pela Superintendência Regional de Rondônia - SR17, de acordo com a Resolução datada de 31/05/2010, conforme o estabelecido no item 50, Capítulo I, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais e Parecer aprovado pela Corregedoria-Geral da Justiça, no processo nº 0030994-75.2009.8.22.1111, em data de 04/02/2010; III) Certidão Negativa de Débito do IBAMA, emitida em 28/01/2012 pelo site do referido instituto, sob o nº: 2711669; IV) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - Nada Consta, expedida em 28/01/2012, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondonia, sob o nº de Controle: MH8Y-4AAT-IXJ1-1S6W. V) Os instrumentos públicos de mandatos, as Certidões e as cópias dos documentos apresentados e citados na presente escritura ficam arquivados na pasta TBL 21 nesta Serventia. As partes declaram sob responsabilidade civil e criminal que estão cientes da exigência da averbação da Reserva Legal, nos termos do §8º do artigo 16, da Lei nº 4.771/65. A DOI será emitida a SRF, de acordo com a IN/SRF nº 473, de 23/11/2004. Declaro que este instrumento foi lido em voz alta, perante os presentes, que o aceitaram como está redigido e assinaram. Deixando de comparecer as testemunhas instrumentárias, por não estarem as partes incursas nas exigências do artigo 215, § 5º do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/10/2002). Nada mais. Deixando de comparecer as testemunhas instrumentárias, por não estarem as partes incursas nas exigências do artigo 215, § 5º do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/10/2002). Eu, (a.), Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$555,34, Custas: R\$111,07; Selo de Fiscalização: R\$0,73, Total: R\$667,14. Utilizado selo nº H3AB0451. São Miguel do Guaporé-RO, 06 de fevereiro de 2012. (aa.) MARIA FRANCISCA BELO DA SILVA, BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA, Procurador da Vendedora, BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA, Anuente e MARCOS DA SILVA LIMA, Comprador. Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora. Nada mais. ~~Trasladada em seguida~~, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Rossana Braga Uliana da Verdade

São Miguel do Guaporé-RO, 06 de fevereiro de 2012

Rossana Braga Uliana  
Rossana Braga Uliana  
Tabeliã e Registradora



maria francisca  
marcos da silva lima

## Descrição de Expansão Anexo ~~XX~~ XIV

### MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Lote ; 22 Gleba: 11- Gleba Rio Branco

Setor; SÃO Miguel.

Município: São Miguel do Guaporé – RO

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote 09 separado BR 429 :

Leste: Lote 21 da Gleba 11.

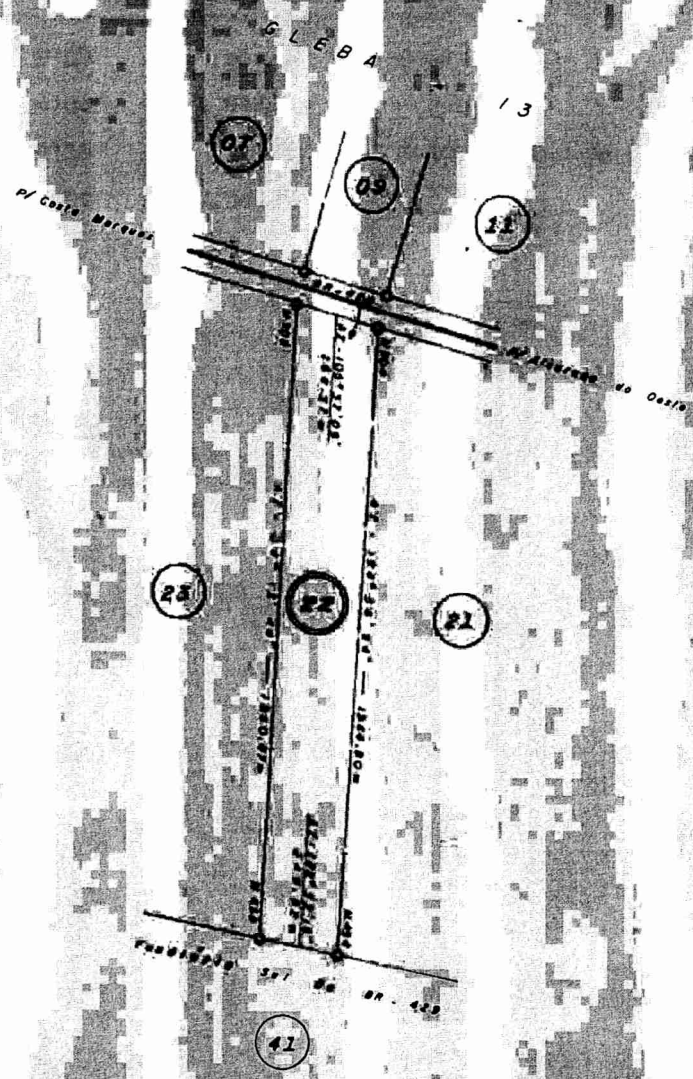
Sul: Lote 23 da Gleba 11

Oeste: Lote 41 da Gleba 11

### DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do M-906- segue com azimuth plano de az  $105^{\circ}37'09''$  e distância de 264,37m, confrontando com lote 09 da Gleba 13 separado pela BR 429 : até o M-904 ,confrontando com o lote 21 da Gleba 11 deste segue com azimuth \plano de az  $185^{\circ}34'54''$ .e distância de 1.944,82 m até o M- 454, confrontando com. o lote 41 , deste segue com azimuth plano de az –  $282^{\circ}32'18''$  e distância de 249,82 m: até o M-455, confrontando com o lote 23 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $04^{\circ}13'44''$  e distância de 1.960,87 m até o M- 906 – no inicio desta descrição, confrontando.

NV



OBSERVAÇÃO  
A PÓS A DATA DE 07/06/88  
O IMÓVEL PASSOU A  
PERTENCER AO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TP-08/83

|                                                                                                                                |  |                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA                                          |  |                                                                                                                            |  |
| COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDONIA - CEER                                                                            |  |                                                                                                                            |  |
| PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARA - MIRIM                                                                                              |  |                                                                                                                            |  |
| Lote: GLEBA RIO BRANCO GL-12                                                                                                   |  | Sede: SÃO MIGUEL Lote: 22                                                                                                  |  |
| Município: COSTA MARQUES                                                                                                       |  | Estado de Rondonia                                                                                                         |  |
| Desenhado em: 28/10/83                                                                                                         |  | Por: A. L. A.                                                                                                              |  |
| Área: 49,4681 ha.                                                                                                              |  | Per: 4.419,860 m                                                                                                           |  |
| Esc: 1:20.000                                                                                                                  |  |                                                                                                                            |  |
| <p>Elaborado por: </p> <p>Paulo Roberto V. de Silva</p> <p>Eng. Agrônomo</p> <p>CREA: 06-22.160/8</p> <p>Matr. Prof. 1.879</p> |  | <p>Verificado por: </p> <p>Carlos A. de Almeida</p> <p>Eng. Agrônomo</p> <p>CREA: 06-22.160/8</p> <p>Matr. Prof. 1.879</p> |  |





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Napoleão Bonaparte nº 2.061 • Centro • CEP 76.932-000 • São Miguel do Guaporé • RO • Fone: (69)3642-1189

Livro: 11-E

Folha: 083/084

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA** virem, que aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (06/02/2012), neste Município e Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste Serviço Notarial, apresentaram-se as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora, doravante simplesmente denominada **VENDEDORA: MARIA FRANCISCA BELO DA SILVA**, do lar, portadora da CIRG nº 221.207 SSP/RO, inscrita no CPF/MF nº 536.275.121-20, neste ato com a anuência de seu esposo **BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA**, lavrador, portador da CIRG nº 336.090 SSP/MT, na Carteira Nacional de Habilitação nº 01112488982 DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF nº 274.429.691-00, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do assento de casamento lavrado na RCPN de São Miguel do Guaporé-RO, no Livro B-AUX-7, Folha 24, Termo 1224 em 08/12/2010, residente e domiciliada na Br 429 Km 1, Zona Rural, em São Miguel do Guaporé - RO, neste ato sendo ela representada por seu bastante procurador substabelecido: **BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA**, já qualificado nos termos do Instrumento Público de Substabelecimento lavrado em 06/02/2012, na Folha 75, no Livro 15-S, oriundo do Instrumento Público de Procuração lavrado em 09/01/2012, no Livro 60-P, na Folha 31 e oriundo também do Instrumento Público de Procuração lavrado em 02/07/2001, no Livro 17-P, na Folha 182, todos lavrados neste Tabelionato de Notas em vigor, já qualificado como Outorgado Comprador, doravante simplesmente denominado **COMPRADOR: MARCOS DA SILVA LIMA**, agricultor, portador da CIRG nº 1398308 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 387.738.809-49 e sua mulher **ISABEL CRISTINA CORSO LIMA**, não presente neste ato, do lar, portadora da CIRG nº 1.493.880 SSP/PR, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da lei 6.515/77, nos termos do assento de casamento lavrado no RCPN de Farol - PR, livro B-03, folha 269, termo 423 em 13/12/1980, e de acordo com a Escritura Publica de Pacto Antenupcial, lavrada no Tabelionato de Farol - PR, na folha 11-v, do Livro 12, em 23/10/1980, devidamente registrado no Livro 3-G, folha 162, no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, residentes e domiciliados na BR. 429, Km. 01, Lado Sul, em São Miguel do Guaporé - RO; os presentes foram reconhecidos como os próprios por mim, Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, mediante documentos de identificação que me foram apresentados, do que dou fé. E assim pela Vendedora foi declarado que é legítima proprietária do **IMÓVEL RURAL LOTE 22 (vinte e dois), SUBGLEBA 11 (onze), GLEBA RIO BRANCO, SETOR SÃO MIGUEL, PF/JARÚ OURO PRETO, denominado SÍTIO SANTA LUZIA, com área de 49,4681ha (quarenta e nove hectares, quarenta e seis ares e oitenta e um centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 09 da gleba 13, separado BR-429; SUL: Lote 41 da gleba 11; LESTE: Lote 21 da gleba 11; OESTE: Lote 23 da gleba 11, adquirido do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme Título de Domínio, sob Condição Resolutiva, nº 175009/0208, expedido em 30/06/2000, pelo preço de R\$1.126,39 (um mil e cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos); registrado sob o nº R- 1/1.757, do Livro 2-I do Registro de Imóveis desta Comarca,



conforme certidão de 06/02/2012; cadastrado no INCRA sob nº 000.027.749.419-1, área total 49,4000ha, módulo rural 55,5056ha, nº de módulos rurais 0,89, módulo fiscal 60,0000ha, nº de módulos fiscais 0,8200, fração mínima de parcelamento 4,0000ha, conforme consta no CCIR 2006/2007/2008/2009, devidamente quitado que me foi exibido. Que possuindo a Vendedora o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, está justa e contratada para vendê-lo ao Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vendido têm o lote acima devidamente quitado que me foi exibido. Que possuindo a Vendedora o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, está justa os e contratada para vendê-lo ao Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vendido têm a parte certa do lote supra, doravante denominado: **IMÓVEL RURAL LOTE 22-A (vinte e dois letra "A"), SUBGLEBA 11 (onze), GLEBA RIO BRANCO, SETOR SÃO MIGUEL, PROJETO FUNDIÁRIO JARU OURO PRETO, denominado SÍTIO SANTA LUZIA,** neste município de São Miguel do Guaporé - RO, que pela presente escritura passa a denominar-se **SÍTIO TRÊS IRMÃOS, com área de 31,2163ha (trinta e um hectares, vinte e um ares e sessenta e tres centiares);** com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 22 (Remanescente) da Gleba 11; ESTE: Lote 21 da Gleba 11; SUL: Lote 41 da Gleba 11; OESTE: Lote 23 da Gleba 11; **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição do perímetro no Marco M-906-A; com coordenadas: N-8.705.957,88 m e E-529.244,05 m; deste segue com Azimute Verdadeiro de 95°18'12", confrontando com Lote 22(Remanescente) da Gleba 11, na distância de 254,96m, até o marco M-904-A com coordenadas: N-8.705.934,31 m e E- 529.497,92m; deste segue com Azimute Verdadeiro de 184°34'54", confrontando com: Lote-21 da Gleba 11, na distância de 1.259,02 m, até o marco M-454 com coordenadas: N-8.704.679,53 m e E-529.394,77m; deste segue com Azimute Verdadeiro de 282°32'18", confrontando com: Lote-41 da Gleba-11, na distância de 249,82 m, até o marco M-455 com coordenadas: n-8.704.734,28 m e E-529.151,02 m deste segue com Azimute Verdadeiro de 04°13'44, confrontando com: Lote-23 da Gleba-11, na distância de 1.227,13 m, até o marco M-906-A, Ponto Inicial da descrição deste perímetro, conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro Agrimensor, Waldir de Souza Fernandes, CREA 455-D- AC/RO, Visto 101-83/RO e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 8207246154, expedida em 04/11/2011 **pelo preço certo e previamente convencionado de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais),** importância que confessa haver recebido do Comprador em moeda corrente deste país e da qual da ao mesmo Comprador, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais repetir, transferindo-lhe, desde já, o domínio, posse, direito e ação, que exercia sobre o imóvel ora vendido, para que dele possa o Comprador usar, gozar e dispor livremente, como seu, que fica sendo, obrigandosse a Vendedora, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos quando legalmente chamados. A Vendedora declarou, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: a) não possui qualquer débito de natureza fiscal; b) não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e tampouco outros ônus reais incidentes sobre o mesmo; c) não está sujeita a contribuições devidas a Previdência Social. Foram apresentados os seguintes documentos: I) CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR, positiva de bens, negativa de ônus e negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida em 06/02/2012, pelo Registro de Imóveis desta Comarca; II) CCIR 2006/2007/2008/2009, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 8.037.148-5 emitida em 23/01/2012, pelo site da Receita Federal, Códigos de







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ • ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Napoleão Bonaparte nº 2.061 • Centro • CEP 76.932-000 • São Miguel do Guaporé • RO • Fone: (69)3642-1189

Livro: 11-E

Folha: 083/084

Controle da Certidão nº A669.710D.39CD.22E2. O ITBI recolhido aos cofres do Município de São Miguel do Guaporé - RO, no BANCO DO BRASIL S.A, no dia 23/01/2012, conforme DAM no valor de R\$635,44 (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) com base de cálculo no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais); Emolumentos avaliados e calculados no valor de R\$1.092,10 (um mil e noventa e dois reais e dez centavos) por hectare, conforme tabela do INCRA, elaborada pela Superintendência Regional de Rondônia - SR17, de acordo com a Resolução datada de 31/05/2010, conforme o estabelecido no item 50, Capítulo I, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais e Parecer aprovado pela Corregedoria-Geral da Justiça, no processo nº 0030994-75.2009.8.22.1111, em data de 04/02/2010; III) Certidão Negativa de Débito do IBAMA, emitida em 28/01/2012 pelo site do referido instituto, sob o nº: 2711669; IV) Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar - Nada Consta, expedida em 28/01/2012, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondonia, sob o nº de Controle: MH8Y-4AAT-IXJ1-1S6W. V) Os instrumentos públicos de mandatos, as Certidões e as cópias dos documentos apresentados e citados na presente escritura ficam arquivados na pasta TBL 21 nesta Serventia. As partes declaram sob responsabilidade civil e criminal que estão cientes da exigência da averbação da Reserva Legal, nos termos do §8º do artigo 16, da Lei nº 4.771/65. A DOI será emitida a SRF, de acordo com a IN/SRF nº 473, de 23/11/2004. Declaro que este instrumento foi lido em voz alta, perante os presentes, que o aceitaram como está redigido e assinaram. Deixando de comparecer as testemunhas instrumentárias, por não estarem as partes incursas nas exigências do artigo 215, § 5º do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/10/2002). Nada mais. Deixando de comparecer as testemunhas instrumentárias, por não estarem as partes incursas nas exigências do artigo 215, § 5º do Novo Código Civil (Lei 10.406 de 10/10/2002). Eu, (a.), Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$555,34, Custas: R\$111,07; Selo de Fiscalização: R\$0,73, Total: R\$667,14. Utilizado selo nº H3AB0451. São Miguel do Guaporé-RO, 06 de fevereiro de 2012. (aa.) MARIA FRANCISCA BELO DA SILVA, BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA, Procurador da Vendedora, BENEDITO ALVES FILHO DA SILVA, Anuente e MARCOS DA SILVA LIMA, Comprador. Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora. Nada mais. Trasladei em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Rossana Braga Uliana, Tabeliã e Registradora, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Rossana Braga Uliana da Verdade

São Miguel do Guaporé-RO, 06 de fevereiro de 2012

Rossana Braga Uliana  
Rossana Braga Uliana  
Tabeliã e Registradora





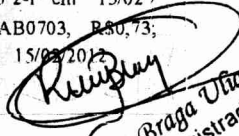
H3AB0703

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO  
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

**CERTIDÃO do Registro de Imóveis. CERTIFICO** que este instrumento foi: apontado no "Livro 1-A Protocolo", sob nº 7.702 em 13/02/2012 e averbado sob nº **AV-4/1.757**, do "Livro 2-I" em 15/02/2012 Emol. R\$63,61, Custas R\$12,72 e Selo H3AB0703, R\$0,73; Total R\$77,06. Dou fé São Miguel do Guaporé - RO, 15/02/2012

MUITO OBRIGADA

Válido Somente  
com selo autenticidade  
inicial H3

  
Rossana Braga Uliana  
Tabelião e Registradora



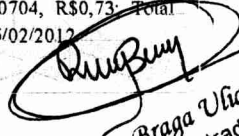
H3AB0704

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO  
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

**CERTIDÃO do Registro de Imóveis. CERTIFICO** que este instrumento foi: apontado no "Livro 1-A Protocolo", sob nº 7.702, em 13/02/2012 e registrado sob nº **R-1/1.863**, do "Livro 2-J" em 15/02/2012. Emol. R\$277,67, Custas R\$55,53 e Selo H3AB0704, R\$0,73; Total R\$333,93. Dou fé São Miguel do Guaporé - RO, 15/02/2012

MUITO OBRIGADA

Válido Somente  
com selo autenticidade  
inicial H3

  
Rossana Braga Uliana  
Tabelião e Registradora

# DADOS DO PERÍMETRO

| LADOS |         | AZIMUTES     | COMPRIMENTOS | OBSERVAÇÕES             |
|-------|---------|--------------|--------------|-------------------------|
| M-906 | - M-904 | 105° 37' 09" | 264,37       | BR-429                  |
| M-904 | - M-454 | 184° 34' 54" | 1.944,82     |                         |
| M-454 | - M-455 | 282° 32' 18" | 249,82       | Fundiária Sul da BR-429 |
| M-455 | - M-906 | 04° 13' 44"  | 1.960,87     |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |
|       |         |              |              |                         |

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE -22 (Remanescente)- Gleba- 11

GLEBA- Rio Branco SETOR: São Miguel

Município : São Miguel do Guaporé Estado : Rondônia

Área: 18,2518 Há

Perímetro: 1.938,87 m

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Lote-09 da Gleba-13, separado pela BR-429

ESTE: Lote-21 da Gleba-11

SUL: Lote-22 A (Desmembrado) da Gleba-11

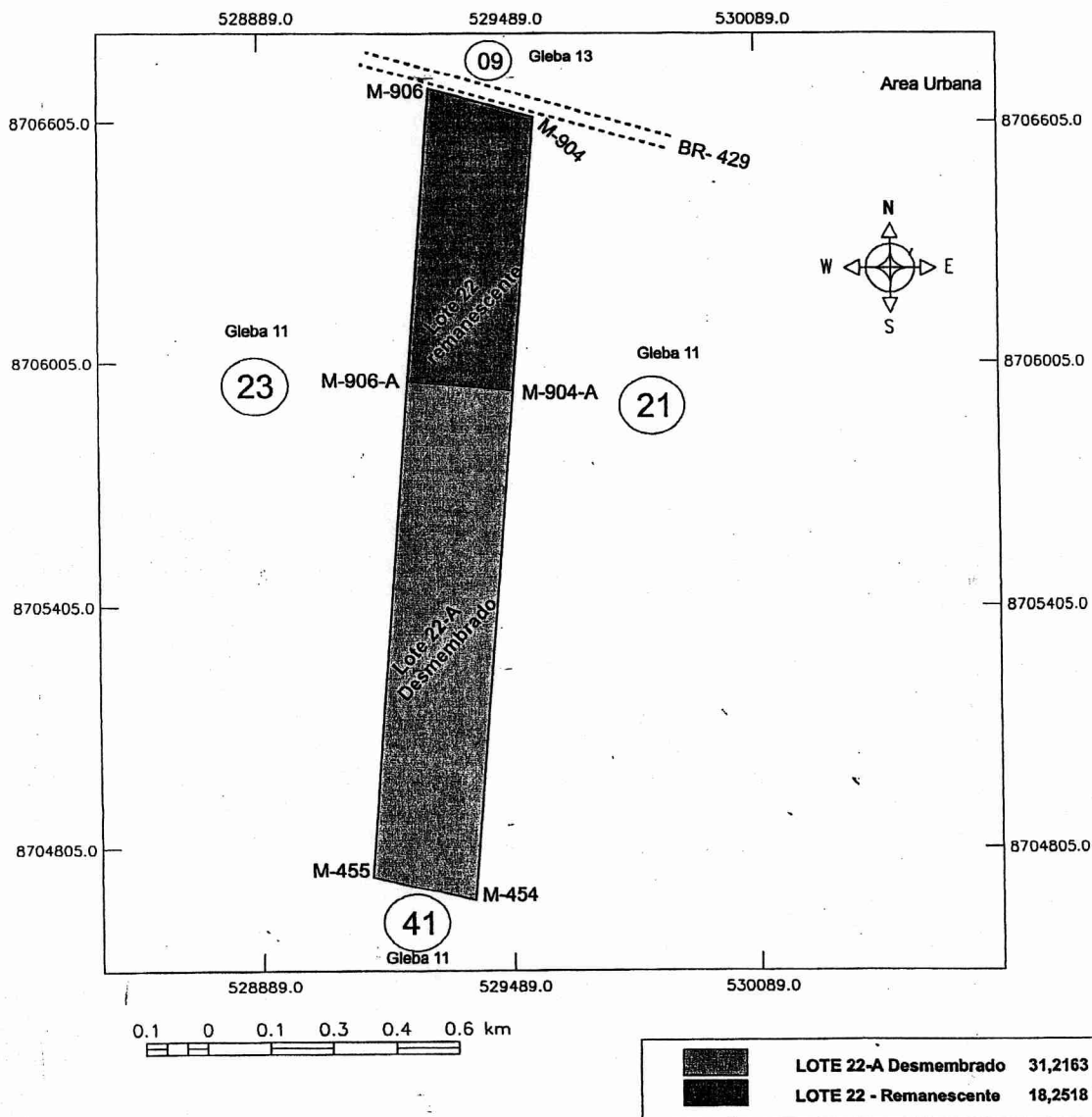
OESTE: Lote-23 da Gleba-11

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição do perímetro no marco M-906, com coordenadas N-8.706.689,52m e E- 529.299,64m, deste segue com Azimute Verdadeiro de 105° 37' 09", confrontando com o : Lote-09 da Gleba-13, separado pela BR-429, na distância de 264, 37 m até o marco M-904, com coordenadas: N-8.706.617,80 m e E-529.554,10 m; deste segue com Azimute Verdadeiro de 184° 34' 54", confrontando com o : Lote-21 da Gleba-11, na distância de 685,80 m até o marco M-904-A, com coordenadas: N-8.705.934,31 m e E-529.497,92 m; deste segue com Azimute Verdadeiro de 275° 18' 12", confrontando com o : Lote-22-A(Desmembrado) da Gleba-11, na distância de 254,96 m até o marco M-906-A, com coordenadas: N-8.705.957,88 m e E-529.244,05 m; deste segue com Azimute Verdadeiro de 04° 13' 44", confrontando com o : Lote-23 da Gleba-11, na distância de 733,74 m até o marco M-906, ponto inicial da descrição deste perímetro.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
Waldir de Sousa Fernandes  
Engenheiro Agrônomo / Analista Ambiental  
CREA-155/D-AC/RO VISTO-101/83-RO  
Código de credenciado ALT



|                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                                              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------|--|
| IMÓVEL P/F Guajara Mirim                                                                                                                                                                                                                                          |            |                                              |  |
| <b>LOTE : 22-A</b><br>Desmembrado                                                                                                                                                                                                                                 | Gleba : 11 | AREA DO IMÓVEL<br><br>31,2163 ha             |  |
| <b>SETOR : São Miguel</b>                                                                                                                                                                                                                                         |            | PERIMETRO DO IMÓVEL<br><br>2.990,93 m        |  |
| <b>GLEBA : Rio Branco</b>                                                                                                                                                                                                                                         |            | MUNICÍPIO / UF:<br>São Miguel do Guaporé- RO |  |
| RESP.TECNICO; DATA:13/08/2011<br><br><br>Waldyr de Sousa Fernandes<br>Engenheiro Agrônomo / Análise Ambiental<br>CREA-495/D-AC/RO VISTO-101/83-RO<br>Código do credenciado ALT |            | ESCALA<br><br>1 : 15.000<br><br>VISTO:       |  |

marcos da silva luma  
(marcos)

**Descrição de Expansão Anexo ~~XVI~~**

**XV**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: Lote: 23 Gleba 11- Gleba Rio Branco  
Setor; SÃO Miguel.  
Município: São Miguel do Guaporé – RO

## **LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

Norte: Lote nº. 7 Gleba 13 SEP. BR 429 :  
Leste: Lote 22 da Gleba 11.  
Sul: Lote 41 da Gleba 11  
Oeste: Lote 24 da Gleba 11

## **DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

Partindo do M-908- segue com azimuth plano de az  $104^{\circ}51'34''$  e distância de 260,36 m, confrontado com lote 07 Gleba 13 separado pela BR 429 : até o M- 906 ,confrontando com o lote 22 da Gleba 11 deste segue com azimuth plano de az  $184^{\circ}13'44''$ .e distância de 1.960,87 m até o M- 455, confrontando com. o lote 41 , deste segue com azimuth plano de az –  $282^{\circ}32'19''$  e distância de 249,81 m: até o M-456, confrontando com o lote 24 da Gleba .11 deste segue com azimuth plano de  $03^{\circ}58'34''$  e distância de 1.972,82 m até o M-908- início desta descrição, confrontando.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEER  
PROJETO Fundiário Guajará-Mirim

**MEMORIAL DESCRITIVO**

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO: Costa Marques

IMÓVEL: Gleba Rio Branco

SETOR: São Miguel

GLEBA: 11 / LOTE: 23 / ÁREA 49,4557 / ha. PER: 4.443,86 m

OBJETO: TP-08/83

INSTRUMENTO: Teodolito Repetidor

OBSERVAÇÃO

CONFORME A LEM Nº 206 DE  
06/07/88 O IMÓVEL PASSOU A  
PERTENCER AO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

MÉTODO EMPREGADO: POLIGONOMÉTRICO - ESTADIMÉTRICO

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORTE-** Lote nº 07 da Gleba 13, separado pela BR-429.

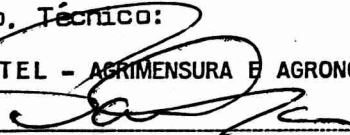
**ESTE-** Lote nº 22 da Gleba 11.

**SUL-** Lote nº 41 da Gleba 11.

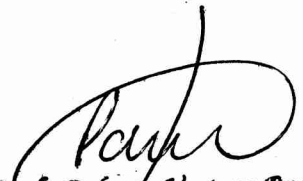
**OESTE-** Lote nº 24 da Gleba 11.

# DADOS DO PERÍMETRO

| LADOS         | AZIMUTES     | COMPRIMENTOS | OBSERVAÇÕES             |
|---------------|--------------|--------------|-------------------------|
| M-908 - M-906 | 104° 51' 34" | 260,36       | BR-429                  |
| M-906 - M-455 | 184° 13' 44" | 1.960,87     |                         |
| M-455 - M-456 | 282° 32' 19" | 249,81       | Fundiária Sul de BR-429 |
| M-456 - M-908 | 03° 58' 34"  | 1.972,82     |                         |

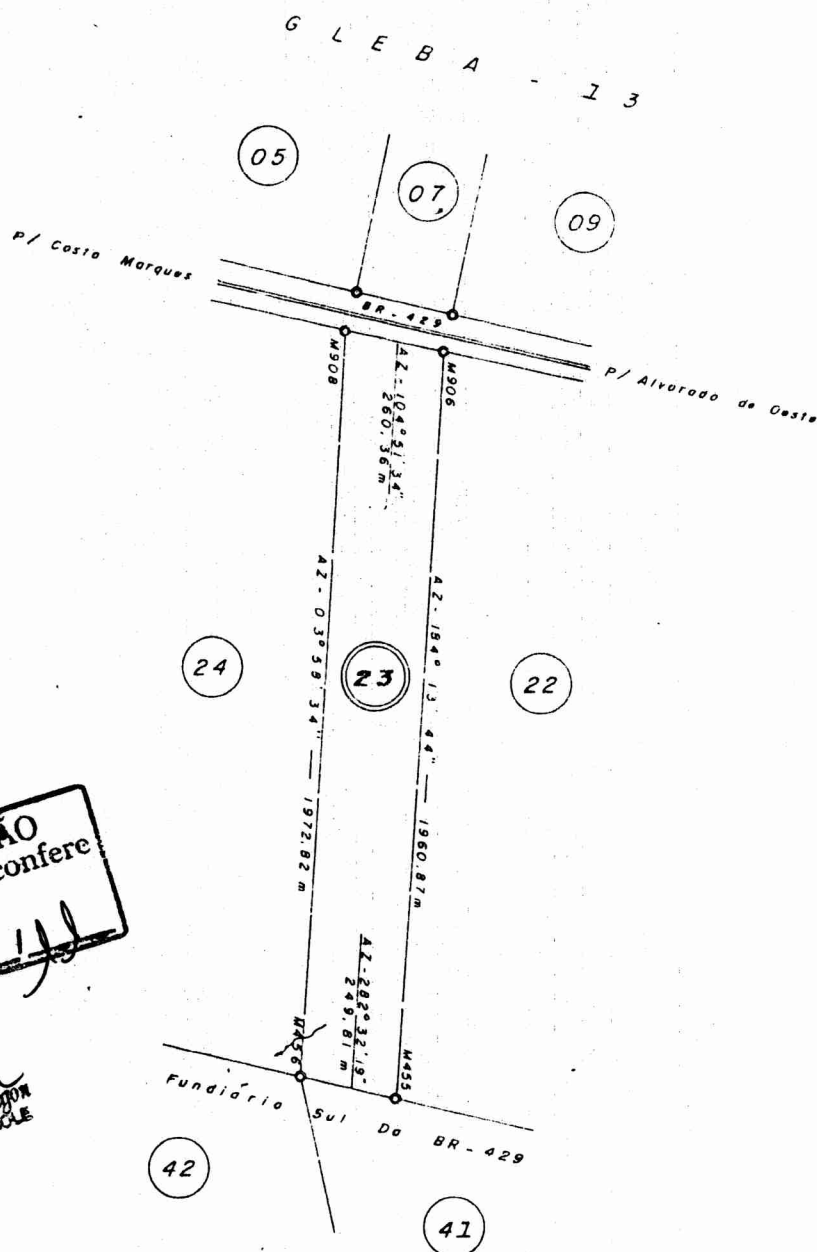
Resp. Técnico:  
**PLANTEL - AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA.**  
  
 Eng. Agr. Paulo Cesar Pacheco Bernardes  
 CREA - MG 22160/D  
 Visto CREA - AC/FO 1679

CONFERE: **28.09.83**  
  
**Leonildo de Almeida Filho**  
 Membro da Comissão de Fiscalização  
 INCRA / SR - 17

VISTO:  
  
**Paulo Roberto Ventura Brandão**  
 Ch. Diretor de Cadastro Rural  
 INCRA / SR / C

LOCAL **Goiânia-Go.** DATA **28.10.83**

(INCRA)



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere  
com o original.  
Em: 05/10/83

Assinado por L. F. de A. Aragon  
Pres. do Conselho de Controle  
da JOP - INCRA

**OBSERVAÇÃO**  
CONFORME A LEI Nº 206 DE  
06/07/79 O IMÓVEL PASSOU A  
PERTENCER AO MUNICÍPIO  
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TP-08/83

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

**COORDENADORIA ESPECIAL DO ESTADO DE RONDONIA - CEER**  
**PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARA - MIRIM**

|                                  |                           |                   |
|----------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Imóvel: GLEBA RIO BRANCO GL - 11 | Setor SÃO MIGUEL Lote: 23 | Área: 49,4557 ha. |
| Município: COSTA MARQUES         | Estado de Rondonia        | Per: 4.443,86 m   |
| Desenhado em: 28/10/83           | Por: A. L. A.             | Esc: 1:20.000     |

Execução  PLANTEL Agrimensura e Agronomia Ltda

Engº Agr. PAULO CESAR BACHECO BERNARDES

Resp. Tec:

CREA, MG - 22 160/D  
Visto Crea - AC / RO - 1.679

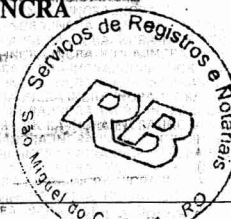
Conferência 28.09.99

Leonildo de A. Silva Filho  
Membro do Conselho de Administração  
INCRA / SU-17

Visto

Paulo Roberto Ventura Brandão  
Chefe do Departamento de Registro e Cartografia  
INCRA / SU-17

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



## 01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO

ESPÉCIE  
TÍTULO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

|                             |                    |                                 |          |                                                |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------|----------|------------------------------------------------|
| Nº DO TÍTULO<br>175009/0209 | DATA<br>30/06/2000 | LOCAL DE EMISSÃO<br>PORTO VELHO | UF<br>RO | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº<br>17/2218700756/98 |
|-----------------------------|--------------------|---------------------------------|----------|------------------------------------------------|

## 02 - OUTORGANTE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, sede e jurisdição em todo Território Nacional.

## 03 - OUTORGADO(S)

MARCOS DA SILVA LIMA

|                             |                                  |                                                      |                                                                           |
|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO | ESTADO CIVIL<br>CASADO           | PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL<br>AGRICULTOR/CAMPONÊS | Nr. RG / CART. IDENTIDADE<br>CARTEIRA DE IDENTIDADE<br>1.398.308 - SSP/PR |
| CPF/CGC<br>387.738.809-49   | DATA DE NASCIMENTO<br>01/07/1957 | NATURALIDADE (Local)<br>TERRA BOA                    | UF<br>PR                                                                  |
|                             |                                  |                                                      | CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO<br>RO500901100004                                  |

## CONJUGE/COMPANHEIRO(A)

ISABEL CRISTINA CORSO LIMA

|                             |                                  |                                                      |                                                                           |
|-----------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO | ESTADO CIVIL<br>CASADO           | PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL<br>AGRICULTOR/CAMPONÊS | Nr. RG / CART. IDENTIDADE<br>CARTEIRA DE IDENTIDADE<br>1.493.880 - SSP/RO |
| CPF/CGC                     | DATA DE NASCIMENTO<br>18/09/1956 | NATURALIDADE (Local)<br>TUPÃ                         | UF<br>SP                                                                  |
|                             |                                  |                                                      | CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO<br>RO500901100004                                  |

## 04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (Legislação Federal)

Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 6.383, de 07 de dezembro de 1976; 8.629, de 25 de fevereiro de 1.993, e Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966.

## 05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

PF/JOP GL. RIO BRANCO, SETOR SÃO MIGUEL SUBGLEBA 11, LOTE nº 0023 - SÍTIO PARANÁ

|                 |                                                   |          |                                           |                      |
|-----------------|---------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|----------------------|
| IMÓVEL<br>RURAL | MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO<br>SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | UF<br>RO | CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR<br>0010901358366 | ÁREA (Ha)<br>49,4557 |
|-----------------|---------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------|----------------------|

ÁREA POR EXTENSO

QUARENTA E NOVE HECTARES E QUARENTA E CINCO ARES E CINQUENTA E SETE CENTIARES

CONFRONTAÇÕES

NORTE : LOTE 07 DA GLEBA 13, SEP. BR-429;

SUL : LOTE 41 DA GLEBA 11;

LESTE : LOTE 22 DA GLEBA 11;

OESTE : LOTE 24 DA GLEBA 11.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, QUE INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E QUE DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

|                    |                                                                      |                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| DATA<br>28/10/1983 | RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO<br>PAULO CESAR PACHECO BERNARDES | IDENTIFICAÇÃO DO CREA<br>001679/RO |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|

REGISTRO IMOBILIÁRIO

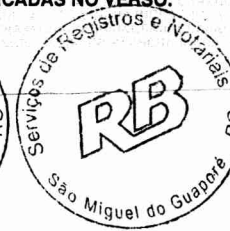
|                       |                        |          |              |             |                    |                          |          |
|-----------------------|------------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|--------------------------|----------|
| PROPRIETÁRIO<br>UNIÃO | MATR./TRANSC.<br>2.244 | REGISTRO | OFÍCIO<br>1º | LIVRO<br>2J | FOLHA/FICHA<br>152 | COMARCA<br>GUAJARÁ-MIRIM | UF<br>RO |
|-----------------------|------------------------|----------|--------------|-------------|--------------------|--------------------------|----------|

## 06 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO

|                               |                                  |                              |                                    |                                                  |
|-------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|
| VALOR DO HECTARE<br>R\$ 22,77 | VALOR DO IMÓVEL<br>R\$ 1.126,11  | VALOR ANTECIPADO<br>R\$ 0,00 | SALDO DEVEDOR<br>R\$ 1.126,11      | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO<br>A PRAZO                 |
| Nº DE PRESTAÇÕES<br>17        | FREQÜÊNCIA DE PAGAMENTO<br>ANUAL | JUROS<br>0,00%               | VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO<br>R\$ 66,24 | DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO<br>30/06/2003 |

PRESTAÇÕES ATUALIZADAS PELO IGP-DI, SE PAGAS NOS PRAZOS, TERÃO REBATIMENTO DE 50% NOS ENCARGOS FINANCEIROS.

O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO.



**ERRATA: No presente instrumento titulatorio, onde se lê,  
Código do Imóvel Rural nº 0010901358366, lê-se nº  
000.043.197.173-9.**

Ji Paraná-RS, 05/10/2011

Eng. Agr. João Luiz Esteves  
Chefe da UAI JOP  
Portaria INCRA/PR nº 867/2003

### DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- I O OUTORGANTE, qualificado no Quadro 02, com fundamento na legislação federal de regência, indicada no Quadro 04, e tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, referido no Quadro 01, aliena ao(s) OUTORGADO(S), qualificado(s) no Quadro 03, pelo presente TÍTULO DE DOMÍNIO especificado nos Quadros 01 e seguintes, constantes no anverso, o imóvel descrito e havido como caracterizado no Quadro 05, pelo preço e condições de pagamento especificadas no Quadro 06, e sob as demais condições constantes das Cláusulas seguintes.
- II Em decorrência da presente alienação, o OUTORGANTE transmite ao(s) OUTORGADO(S) todo o domínio, direito, ação e posse que tem sobre o imóvel.
- III O imóvel destina-se à exploração agropecuária e outras modalidades agroeconômicas aprovadas pelo INCRA, ficando o(s) OUTORGADO(S), obrigado(s) a manter tal destinação e a preservar o meio ambiente inclusive as áreas de reserva legal, de preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- IV O(s) OUTORGADO(S) se obrigam a averbar, à margem do registro do imóvel, a área de reserva legal prevista na legislação ambiental.
- V O valor fixado para este imóvel será pago em prestações anuais com carência de três anos, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.
- VI Resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial: a) se o(s) OUTORGADO(S) não cumprir(em) quaisquer das obrigações assumidas neste Título; b) se o OUTORGANTE vier a exercer o direito que lhe é assegurado na Cláusula XIII.
- VII Enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, estabelecidas na cláusula XIV, é vedado ao(s) OUTORGADO(S) alienar ou transmitir a qualquer título a posse do imóvel, salvo por motivo *causa mortis*.
- VIII Em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula VI, o domínio e a posse do imóvel reverterão ao OUTORGANTE, procedendo-se o cancelamento do registro no Registro de Imóveis competente, na forma do art. 250, item III, da Lei nº 8.015, de 31 de dezembro de 1973, instruído o respectivo requerimento do OUTORGANTE, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada.
- IX Ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, o(s) OUTORGADO(S) fará(ão) jus: a) a indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes; b) a restituição das importâncias por ele pagas ao OUTORGANTE. Em tal hipótese, tudo quanto ao(s) OUTORGADO(S) couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do imóvel.
- X É facultado ao(s) OUTORGADO(S), após três anos, contados da data da emissão deste título, liquidar integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE, mantida a inalienabilidade prevista na cláusula VII.
- XI O OUTORGANTE autoriza expressamente a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título, cumprindo a essas instituições de crédito cientificar o OUTORGANTE, previamente, na hipótese de execução de hipoteca.
- XII Contra os credores hipotecários, nas condições referidas na cláusula anterior, não prevalecerão as Cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constante deste Título.
- XIII O OUTORGANTE se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na cláusula XI.
- XIV Extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) o(s) OUTORGADO(S) houver(em) liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE; b) se decorridos dez anos, da data do registro deste Título no competente Registro de Imóveis, ou do registro do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, se expedido anteriormente a este, em face do estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; c) tiver(em) em dia com o pagamento do ITR, e d) houver(em) cumprido a cláusula III.
- XIV O presente TÍTULO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, e firmado em três vias de igual teor, aceitando o(s) OUTORGADO(S), expressamente, as Cláusulas e condições dele constantes, eleito o foro da cidade de localização da Superintendência Regional, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.

OUTORGANTE  
Antônio Renato Rodrigues  
Superintendente Regional  
Portaria nº 381/97  
RG nº 161.663 SSP/MA  
CPF nº 101.716.064-34

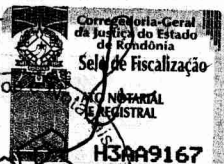
TESTEMUNHA  
RG 359-88659 P/MS  
CPF 141-291-323-78

Válido Somente  
com selo autenticidade  
inicial H3

OUTORGADO(A)

TESTEMUNHA  
RG 445-776-996-72  
CPF 445-776-996-72

OUTORGADO(A)  
X 751-967-192-53

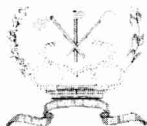


SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO  
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

CERTIDÃO do Registro de Imóvel CERTIFICADO que este instrumento foi: apontado no "Livro 1º Protocolo", sob nº 7403, em 06/12/2011 e registrado sob nº R-1/1.766 da Superintendência Regional em 12/12/2011.  
Emol. R\$372,46, Custas R\$74,49 e Selo H3A99167 R\$0,69; Total R\$447,64. Dou fé. São Miguel do Guaporé - RO, 12/12/2011.

Vanessa Rezende Couto Souza  
Escritor Autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem n. 030/2012

Em, 01 de Julho de 2012.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a ampliar a Área Urbana do Município de São Miguel do Guaporé.

Tendo em vista que o Município que atualmente o Município de São Miguel do Guaporé está sendo alvo da investida de diversas empresas do ramo Imobiliário que aqui desejam desenvolver seus empreendimentos, se faz necessário que a área urbana do município seja estendida, haja vista que estamos cerca dos por lotes e propriedades rurais.

Ademais Ilustres Vereadores, temos que considerar a nossa área de reserva ambiental que não podemos abrir mão, daí a necessidade de recorrer a outros perímetros para tal expansão.

Se faz necessário olvidar que tais empreendimentos além de atenderem a demanda da sociedade por lotes urbanos trará enorme benefícios ao município de São Miguel do Guaporé, benefícios indiretos através da venda de matérias de construção e geração de emprego e renda e benefícios diretos no tocante à arrecadação municipal via impostos e alvarás de construção.

Desta forma, contando como sempre na acurada análise a ser promovida por Vossas Excelências é que contamos com o aval dos Senhores Vereadores na aprovação do presente projeto.

Cordialmente



**Angelo Fenali**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei n. 037 /2012

Em, 22 de Junho de 2012.

**“DECLARA COMO ÁREA DE  
EXPANSÃO URBANA, NA FORMA DO  
PLANO DIRETOR, OS IMÓVEIS A  
SEGUIR RELACIONADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte

**PROJETO DE L E I**

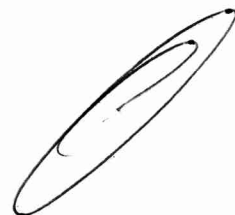
**Art. 1.º** - Ao perímetro urbano do Município de São Miguel do Guaporé ficam acrescentadas as seguintes áreas de expansão, cujas delimitações física e geográfica são as seguintes:

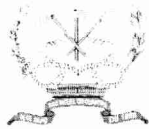
**DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO VIII**

**Lote 08**, Gleba 12 Gleba Rio Branco, tendo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Lote 08 da Gleba 12; LESTE: Com o Lote 06 da Gleba 12; SUL: Com o Lote 08B da Gleba 12; OESTE: Com o Núcleo Urbano.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M893A, deste segue Linha seca confrontando com o núcleo urbano com azimute plano 12°39'05" e distância de 377,50m até o Marco M893B; deste segue linha seca confrontando com o Lote 08 Remanescente da Gleba 12 com azimute plano 105°2'51" e distância de 255,00m até o Marco M891B; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 06 da Gleba 12 com azimute plano 192°31'42" e distância de 377,50m até o Marco M891A; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 08B da Gleba 12 com azimute plano 285°2'51" e distância de 255,11m até o Marco M893A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO IX**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**Lote 16** e Lote 17 da Gleba 11 Gleba Rio Branco, tendo os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Núcleo Urbano separado pela BR 429; LESTE: Com o Lote 15 da Gleba 11; SUL: Com o Lote 39 da Gleba 11; OESTE: Com o Lote 18 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M450, deste segue Linha seca confrontando com o Lote 18 d Gleba 11 com azimuth plano  $05^{\circ}46'47''$  e distância de 1.895,36m até o Marco M896; deste segue Linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $105^{\circ}08'06''$  e distância de 264,76m até o Marco M 1646; deste segue Linha seca confrontando com o Núcleo Urbano separado pela BR 429 com azimuth plano  $104^{\circ}53'45''$  e distância de 271,03m até o Marco M894; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 15 da Gleba 11 com azimuth  $186^{\circ}46'45''$  e distância de 1.868,50m até o Marco M448; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 39 da Gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87m até o Marco M449; deste segue Linha seca confrontando com o Lote 39 da Gleba 11 com azimuth plano  $282^{\circ}32'30''$  e distância 249,87m até o Marco M450; ponto inicial da descrição deste perímetro.

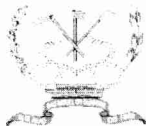
### DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO X

**Lote 18** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Núcleo Urbano; LESTE: Lote 17 da Gleba 11; SUL: Lote 40 da Gleba 11; OESTE: Lote 19 da Gleba 11

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M898, segue com azimuth plano de  $28^{\circ}33'30''$  e distância de 259,74m até o Marco M896 confrontando com o Lote 17 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $185^{\circ}46'47''$  e distância de 1.621,36m até o Marco M451 confrontando com a BR 429 Núcleo Urbano, deste segue com azimuth plano de  $282^{\circ}32'24''$  e distância de 249,83m até o Marco M450, confrontando com o Lote 40 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $05^{\circ}28'42''$  e distância de 1.631,61m até o Marco M898, ponto de início desta descrição.

### DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO XI

**Lote 19** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Núcleo Urbano, separado pela BR 429; LESTE: Lote 18 da Gleba 11; SUL: Lote 40 da Gleba 11; OESTE: Lote 20 da Gleba 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M900, segue com azimuth plano de  $105^{\circ}15'58''$  e distância de 263,65m separado pelo Núcleo Urbano e BR 429 até o Marco M898 confrontando com o Lote 18 da Gleba 11 deste segue com azimuth plano de  $185^{\circ}28'42''$  e distância de 1.905,61m até o Marco M451, confrontando com o Lote 40, deste segue com azimuth plano de  $282^{\circ}32'19''$  e distância de 249,84m até o Marco M-452, confrontando com o Lote 20 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $05^{\circ}07'27''$  e distância de 1.919,76m até o Marco M900, ponto de início desta descrição.

### DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO XII

**Lote 20** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:  
NORTE: Lote 13 da Gleba 13 separado pela BR 429; LESTE: Lote 19 da Gleba 11;  
SUL: Lote 40 da Gleba 11; OESTE: Lote 21 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M902, segue com azimuth plano de  $105^{\circ}37'09''$  e distância de 264,37m confrontando com o Lote 13 da Gleba 13 separado pela BR 429 até o Marco M900 confrontando com o Lote 19 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $185^{\circ}34'54''$  e distância de 1.919,76m até o Marco M451 confrontando com o Lote 40, deste segue com azimuth plano de  $282^{\circ}32'18''$  e distância de 249,82m até o Marco M453, confrontando com o Lote 21 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $04^{\circ}13'44''$  e distância de 1.933,71m até o Marco M-902, ponto de início desta descrição.

### DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO XIII

**Lote 21** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:  
NORTE: Com o Lote 11 separado pela BR 429; LESTE: Com o Lote nº 20; SUL: Com o Lote nº 41; OESTE: Com o Lote nº 22.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M904, situado ao norte do referido Lote com o azimuth plano de  $104^{\circ}40'01''$ , percorrendo neste trecho, limite com o Lote nº 11 separados pela BR 429 numa distância de 30m até chegar ao Marco M902, partindo deste com azimuth plano de  $184^{\circ}51'43''$ , percorrendo neste trecho limite com o Lote nº 20 numa distância de 1.933,14m até chegar no Marco M453, partindo deste com azimuth plano de  $282^{\circ}32'17''$  percorrendo neste trecho limite com o Lote nº 41, numa distância de 249,81m até chegar no Marco M454, partindo deste com o azimuth plano de  $04^{\circ}34'54''$  percorrendo neste trecho limite



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

com o Lote nº 22 numa distância de 1.505,80m até chegar no Marco M904, ponto de início desta descrição.

#### DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO XIV

**Lote 22** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:  
NORTE: Com o Lote 09 separado pela BR 429; LESTE: Com o Lote 21 da Gleba 11;  
SUL: Com o Lote 23 da Gleba 11; OESTE: Com o Lote 41 da Gleba 11.

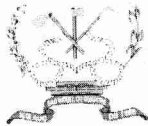
Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M906 segue com azimuth plano de  $105^{\circ}37'09''$  e distância de 264,37m confrontando com o Lote 09 da Gleba 13 separado pela BR 429 até o Marco M904, confrontando com o Lote 21 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $185^{\circ}34'54''$  e distância de 1.944,82m até o Marco M454, confrontando com o Lote 41, deste segue com azimuth plano de  $282^{\circ}32'18''$  e distância de 249,82m até o Marco M455 confrontando com o Lote 23 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $04^{\circ}13'44''$  e distância de 1.960,87m até o Marco M906, ponto de início desta descrição.

#### DESCRIÇÃO DA EXPANSÃO XV

**Lote 23** da Gleba 11, Gleba Rio Branco com os seguintes limites e confrontações:  
NORTE: Com o Lote nº 07 da Gleba 13 separado pela BR 429; LESTE: Com o Lote 22 da Gleba 11; SUL: Com o Lote 41 da Gleba 11; OESTE: Com o Lote 24 da Gleba 11.

Inicia-se a descrição deste perímetro partindo do Marco M908, segue com azimuth plano de  $104^{\circ}51'34''$  e distância de 260,36m, confrontando com o Lote 07 da Gleba 13 separado pela BR 429 até o Marco M906 confrontando com o Lote 22 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $184^{\circ}13'44''$  e distância de 1.960,87m até o Marco M455, confrontando com o Lote 41, deste segue com azimuth plano de  $282^{\circ}32'19''$  e distância de 249,81m até o Marco M456 confrontando com o Lote 24 da Gleba 11, deste segue com azimuth plano de  $03^{\circ}58'34''$  e distância de 1.972,82m até o Marco M908, ponto de início desta descrição.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir o Perímetro Urbano Municipal, incluindo-se a área dos imóveis descritos no artigo 2º desta Lei, nos mapas e cartografias oficiais da Cidade e do Município de São Miguel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA

---

do Guaporé, podendo, inclusive, utilizar-se de técnicas de georreferenciamento para tal finalidade.

**Art. 3º.** Os tributos municipais que vierem a incidir sobre as áreas descritas nas Expansões acima identificadas obedecerão aos princípios e normas constantes no Código Tributário Municipal.

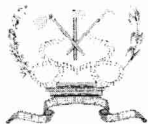
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a expensas de dotação própria do vigente Orçamento, e serão acobertadas com recursos públicos municipais.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de  
São Miguel do Guaporé /RO,  
primeiro de julho do ano de dois mil  
e doze.



**Ângelo Fenali**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

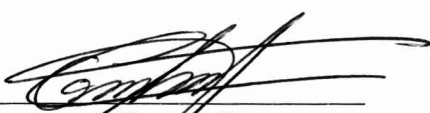
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Parecer sobre o Projeto de Lei nº 037/2012**, “Declara como Área de Expansão Urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

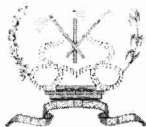
Sala das Sessões, 02 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente - **Gilmar Ramos**

  
\_\_\_\_\_  
Relator - **Amarildo Ferreira**

\_\_\_\_\_  
Membro - **Antonio Correia**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

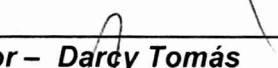
**Parecer sobre o Projeto de Lei nº 037/2012,** "Declara como Área de Expansão Urbana, na forma do Plano Diretor, os imóveis a seguir relacionados.

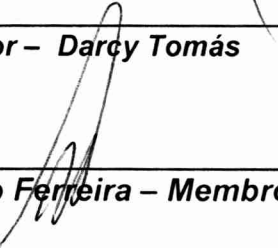
A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente – Sebastião Arlete**

  
\_\_\_\_\_  
**Relator – Darcy Tomás**

  
\_\_\_\_\_  
**Amarildo Ferreira – Membro**